SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

Edital de pregão presencial 008/2018. Objeto: registro de preços para futura contratação de serviços para regularizações dos imóveis, reconhecimento e legalização das posses e fornecimento de sistema integrado de tecnologia da informação, contemplando a implantação, a manutenção e a personalização para a identificação das áreas regularizadas e das áreas a serem regularizadas, estabelecendo normas, critérios e procedimentos operacionais que permitam a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), contemplando todos os cadastramentos que se fizerem necessários às ações de regularizações e/ou desapropriações nas áreas urbanas e rurais dos municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniados.
Proposta: até às 09h do dia 06/12/2018. Abertura: 09h.
Edital disponível em
www.granpal.com.br;
www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:516D85EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 78/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N. 78/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n. 76/2018 de 14 de novembro de 2018, que institui o Turno Único.

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

DECRETA

Art. 1ºO Poder Executivo altera o Decreto n. 076/2018, determinando que sejam excluídos do turno único os seguintes setores da administração pública:

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
Conselho Tutelar.

Parágrafo único: o CRAS terá seu funcionamento das 7 horas as 15 horas, e o Conselho Tutelar terá turno normal de trabalho: das 07:30 horas as 11:30 horas e das 13 horas as 17 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

OLIVIO OSMAR SPRINGER
Secretário de Administração

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3C69F8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, CNPJ nº 03.138.598/0001-78. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (02 Ensiladeiras), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato

de repasse nº 872216/2018. **Pagamento:** Valor global de R$39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5F60A771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 17.339.584/0001-27. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (01 Distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade de 4 mil litros), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato de repasse nº 872216/2018. **Pagamento:** Valor global de R$22.835,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C3725141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Objeto: Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (Item 03 - 01 Carreto basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura e Item 05 - 02 carretos basculante, hidráulico com pneus de 5 toneladas, 2 metros de largura, 3,5 metros de comprimento e 90 cm de altura), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato de repasse nº 872216/2018 e Contrato de Repasse OGU nº 872722/2018/MAPA – Operação 1055872-06, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:89D89BB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 08.916.129/0001-56. Objeto: Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (Item 04 - 01 Segadeira de tambores, com no mínimo 2 tambores e 8 facas de corte e produção aproximada de 1,7 hora e Item 06 - 01 Enfardadeira de fardos, 0,60 metros de altura e 0,70 metros de diâmetro, com produção média de 50 a 60 fardos/hora), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato de repasse nº 872216/2018 e Contrato de Repasse OGU nº 872722/2018/MAPA – Operação 1055872-06, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C1B044ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ nº 19.138.457/0001-95. Objeto: Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (01 ancinho enleirador e espalhador de feno, largura de 3 metros), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato de Repasse OGU nº 872722/2018/MAPA – Operação 1055872-06, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:07C8E513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 01.435.215/0001-06. Objeto: Fornecimento de equipamentos para a patrulha agrícola mecanizada (01 Triturador de grão úmido), sendo que a aquisição dos equipamentos é objeto de convênios firmados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, Contrato de Repasse OGU nº 872722/2018/MAPA – Operação 1055872-06, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), no período da contratação, conforme Pregão Presencial nº 34/2018, Processo Administrativo nº 103.01.02.06/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias (podendo ser prorrogado), contados da data de recebimento da ordem de fornecimento e ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F39A8187

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA, CNPJ nº 88.502.760/0001-48. Objeto: Fornecimento de um trator agrícola novo, marca NEW HOLLAND, ano e modelo 2018, para a Secretaria Municipal de Agricultura. A referida aquisição é objeto do Contrato de Repasse nº. 871109/2018, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme Pregão Presencial nº 35/2018. Prazo: A entrega do bem está condicionada a ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal. Após a emissão dessa autorização o prazo de entrega da máquina é de no máximo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8CD6F20C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SAT MÉDICA COMÉRICO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.934.384/0001-88. Objeto: Prestação de serviços de capacitação técnica e treinamento em atendimentos de urgência e emergência (APH), ministrado por profissionais devidamente capacitados, pertencentes ao quadro social da CONTRATADA, para um grupo de 15 (quinze) servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município de Almirante Tamandaré do Sul. Pagamento: Valor global de R$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 110.07.04/2018, Dispensa nº 32/2018. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:960A3048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: AUGUSTIN VEICULOS LTDA (filial), CNPJ nº 88.446.760/0003-30. Objeto: Fornecimento de um caminhão basculante, novo, zero km, de forma única, MARCA FORD, MODELO CARGO 2629, pela CONTRATADA, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, bem como disponibilização de assistência técnica própria, com mecânicos treinados, num raio de 100km da sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul, bem como revisões gratuitas, para a Secretaria Municipal de Agricultura. A referida aquisição é objeto do Contrato de Repasse nº. 872283/2018, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Pagamento: Valor global de R$349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo nº 110.07.04/2018, Dispensa nº 32/2018. Prazo: A entrega do bem está condicionada a ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a qual será expedida após autorização da Caixa Econômica Federal. Após a emissão dessa autorização, o prazo de entrega do veículo é de no máximo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de novembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D3DA4099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Gisele Biguelini Preci, Matrícula Funcional nº 2003101905, para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG I, Lotada na Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, no período de 20 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018, que estará participando do Curso de Termo de Referência, na cidade de São Paulo /SP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:10799C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2527/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Celso Eder Dornelles Soares, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2018, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C2887F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2536/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adão Rodrigues Nunes, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de novembro de 2018, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D7417DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2590/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1034/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1188/2018 que designa a servidora Iara Duarte, matrícula funcional nº 2013106971, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a contar de 31 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:505161E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1034/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Larissa Bastiani Roggia, matrícula funcional nº 2012106429, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 2837/2014, a contar de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9684C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2596/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 314/2018 – Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Daniela Degasperi Bortoncello, Matrícula Funcional nº 2012106400, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preço nº 034/2018 – Comepi Produtos Comerciais Eireli – ME, Pregão Eletrônico nº 039/2018, no que diz respeito a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ACC0CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2604/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 326/2018 – Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Matrícula Funcional nº 2010104693, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preço nº 018/2018 – MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, Pregão Eletrônico nº 018/2018, no que diz respeito a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E93C3E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2594/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 211/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula Funcional nº 2015107814, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

• Contrato nº 096/2018 – Neo Luz e Som Ltda

• Contrato nº 095/2018 – Anderson Weber Eventos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:484B3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2589/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 242/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 047/2018 – Aquisição futura e parcelada de brita nº 01, brita 4 (rachão), brita graduada e pó de pedra, Empresa Bruno Barreto de Souza EPP, CNPJ nº 18.161.392/0001-36.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63C70CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2588/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 241/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 040/2018 – Aquisição futura e parcelada de brita 3/8, Empresa Bruno Barreto de Souza Eireli EPP, CNPJ nº 18.161.392/0001-36.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F494F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2587/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 240/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 044/2018 – Aquisição futura e parcelada de barras de ferro, Empresa Cirleu S. Duarte Eireli, CNPJ nº 73.691.081/0001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0005F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2584/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 239/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal de Contrato referente a Ata de registro de

Preços nº 034/2018 – Aquisição de protetores solares de pele e lábios, Empresa COMEPI Produtos Comerciais Eireli - ME, CNPJ nº 11.768.299/0001-45.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CAC358B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2583/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 322 – Dfin/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do Contrato nº 086/2018 – J. A. Alves da Silveira Construções Eireli, tendo como objeto a execução de obras e serviços para confecção e Instalação de grades em portas e janelas da UBS Nova Alvorada:

• Carla Braco Calvano, matrícula nº 2017108820 – Fiscal de Contratos

• Sandra Inês Gerhardt, matrícula nº 2000101419 – Fiscal de Obras

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EBBF7E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2601/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2601/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 15666/2018,

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E4731A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2602/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2602/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 21502/2018;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Enviar CI ao setor de Patrimônio para baixa.

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A2E276D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 42298/2017;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.

2. Enviar CI ao setor de Patrimônio para baixa.

3. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:695A2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2603/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.603/2018

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.003/2018 que determina a aplicação de penalidade de advertência a servidora, deixando de aplica-la em razão de prescrição de prazo, ressarcimento ao erário do valor de 1.811,33, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:886D8FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2597/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2597/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.572/2018.

Resolve:

Determinar a Aplicação da Penalidade de Advertência por escrito à servidora, por ter infringido o artigo 128, incisos III, IX e XI, bem como ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso V, todos do mesmo diploma legal.
Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor, por, em tese, não manter espirito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho prejudicando a eficiência do serviço causando danos à Administração Pública e à comunidade, infringindo, se comprovados os fatos, o artigo 128, incisos I, II, IX, XI, XV e o artigo 129 caput, ambos da Lei Municipal 730/1994.
Cientificar a servidora da decisão final.
Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.572/2018, remetendo os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C3403AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.608/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 38.657/2018, a servidora Darlene Morais de Sousa, Professora CAT, matrícula nº 2014107495, Licença Nojo, no período de 20 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:11E08444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2519/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir as Portarias Municipais nº 3076/2012 e 1771/2014 que concedem a **Maria Naides da Rosa da Silveira**, matrícula 1998100632, averbação de tempo de serviço, visto que a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS será devolvida à servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:FCC15A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3243

"RECONHECE COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, ORGANIZADO E REALIZADO PELA BRIGADA MILITAR E AUTORIZA APOIAR EFETIVAMENTE O SEU DESENVOLVIMENTO"

ARLINDO LUIZ SLAYFER*, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Reconhece como política pública no município de Alvorada, o Programa Educacional de resistência às drogas e violência (PROERD), desenvolvido pela Brigada Militar, conforme lei estadual nº 13.468 de 15 de junho de 2010, vinculando a Secretaria Municipal de Educação para efetivo apoio com a finalidade de promover, nas escolas municipais e na comunidade, ações voltadas à prevenção do

uso de drogas, a promoção da Cidadania e a disseminação da cultura da Paz.
Parágrafo único. O referido projeto, de que trata o caput deste artigo, é executado pelo 24º Batalhão de Polícia Militar do município.

Art. 2º. O programa educacional de resistência às drogas e a violência constitui atividades tais como:

I - participação de pais ou responsáveis para obter informações sobre o programa e como seus filhos estão recebendo as orientações e estratégias de resistência dos de drogas lícitas e ilícitas;
II - articulação para realizar campanhas municipais para garantir sustentabilidade e o aperfeiçoamento do programa no município
III - dialogar com as crianças, adolescentes, jovens, pais, professores para esclarecer as consequências de quem utiliza drogas lícitas ou ilícitas.

Art. 3º. O PROERD tem como objetivos:
I - integrar a comunidade no convívio saudável com a brigada militar, pautada no respeito e disciplina, orientando os alunos a optar por uma vida saudável sem drogas e violência;
II - realizar aulas sistemáticas, orientando na prevenção e que uso de substâncias psicotrópicas, causam dependência física e química;
III - buscar o resgate o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de diálogos com profissionais da área da saúde, educação e demais secretarias;
IV - promover reuniões bimestrais com as secretarias municipais parceiras do programa e com o coordenador do Proerd Municipal do 24º BPM.

Art. 4º. O poder do executivo municipal, Celebrará convênio com o 24º BPM e as secretarias parceiras neste programa educacional de resistência às drogas e violência

Art. 5º. As secretarias municipais que formaram uma rede de proteção às crianças, adolescentes e jovens em conjunto com 24º BPM são:
I - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
II - Secretaria do Trabalho e assistência social - STAS;
III - Secretaria Municipal de Cultura e turismo - SMCT;
IV - Secretaria Municipal da Juventude Esporte - SMJE;
V - Secretaria Municipal de direitos humanos - SMDH;
VI - Secretaria Municipal do meio ambiente - SMA.

Art. 6º. As secretarias que constituem a rede de proteção do PROERD, desenvolverão atividades pertinentes a cada área.

Art. 7º. Dar apoio na organização da formatura dos alunos que participam do PROERD no final do ano, inclusive podendo fornecer camisetas e bonés e outros materiais destinados aos alunos participantes do programa, apresentada pelo coordenador Municipal do 24º BPM.

Parágrafo único. A presente lei autoriza a renovação sucessiva de convênios mediante acordos entre as partes e que sejam incluídas dotações orçamentárias nas secretarias parceiras.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F6BB9FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3237

"RECONHECE COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, ORGANIZADO E REALIZADO PELA BRIGADA MILITAR E AUTORIZA APOIAR EFETIVAMENTE O SEU DESENVOLVIMENTO"

***ARLINDO LUIZ SLAYFER**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

Art. 1º. Reconhece como política pública no município de Alvorada, o Programa Educacional de resistência às drogas e violência (PROERD), desenvolvido pela Brigada Militar, conforme lei estadual nº 13.468 de 15 de junho de 2010, vinculando a Secretaria Municipal de Educação para efetivo apoio com a finalidade de promover, nas escolas municipais e na comunidade, ações voltadas à prevenção do uso de drogas, a promoção da Cidadania e a disseminação da cultura da Paz.
Parágrafo único. O referido projeto, de que trata o caput deste artigo, é executado pelo 24º Batalhão de Polícia Militar do município.

Art. 2º. O programa educacional de resistência às drogas e a violência constitui atividades tais como:

I - participação de pais ou responsáveis para obter informações sobre o programa e como seus filhos estão recebendo as orientações e estratégias de resistência dos de drogas lícitas e ilícitas;
II - articulação para realizar campanhas municipais para garantir sustentabilidade e o aperfeiçoamento do programa no município
III - dialogar com as crianças, adolescentes, jovens, pais, professores para esclarecer as consequências de quem utiliza drogas lícitas ou ilícitas.

Art. 3º. O PROERD tem como objetivos:
I - integrar a comunidade no convívio saudável com a brigada militar, pautada no respeito e disciplina, orientando os alunos a optar por uma vida saudável sem drogas e violência;
II - realizar aulas sistemáticas, orientando na prevenção e que uso de substâncias psicotrópicas, causam dependência física e química;
III - buscar o resgate o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de diálogos com profissionais da área da saúde, educação e demais secretarias;
IV - promover reuniões bimestrais com as secretarias municipais parceiras do programa e com o coordenador do Proerd Municipal do 24º BPM.

Art. 4º. O poder do executivo municipal, Celebrará convênio com o 24º BPM e as secretarias parceiras neste programa educacional de resistência às drogas e violência

Art. 5º. As secretarias municipais que formaram uma rede de proteção às crianças, adolescentes e jovens em conjunto com 24º BPM são:
I - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
II - Secretaria do Trabalho e assistência social - STAS;
III - Secretaria Municipal de Cultura e turismo - SMCT;
IV - Secretaria Municipal da Juventude Esporte - SMJE;
V - Secretaria Municipal de direitos humanos - SMDH;
VI - Secretaria Municipal do meio ambiente - SMA.

Art. 6º. As secretarias que constituem a rede de proteção do PROERD, desenvolverão atividades pertinentes a cada área.

Art. 7º. Dar apoio na organização da formatura dos alunos que participam do PROERD no final do ano, inclusive podendo fornecer camisetas e bonés e outros materiais destinados aos alunos participantes do programa, apresentada pelo coordenador Municipal do 24º BPM.

Parágrafo único. A presente lei autoriza a renovação sucessiva de convênios mediante acordos entre as partes e que sejam incluídas dotações orçamentárias nas secretarias parceiras.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:DDD4D58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3236 2ª PARTE

"ACRESCENTA À LEI MUNICIPAL Nº 3.236/18, O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 16 EM RAZÃO DE REJEIÇÃO DO VETO."

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, promulga para efeitos de inclusão na Lei 3236/18, o Parágrafo único ao art. 16:

Art. 16. [……]
Parágrafo único. Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria da Câmara Municipal, fundada em razão relevante, a ser regulamentada por decreto no prazo de 30 dias.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:
_____

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:883443E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 95

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018 das 8h às 17h na Sociedade Espírita Simão Pedro, Rua Maria do Carmo Garcia, 295 (2º Piso) – Bairro Bela Vista em Alvorada/RS.
Art. 2º O tema central da conferência será a "Proteção Integral e Diversidade e Enfrentamento às Violências"."
Art. 3º A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, constituirá uma comissão organizadora que terá a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.
Art. 4º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D434D0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2015 – Contratado: CONSTRUTORA MÃO CERTA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 14.739.951/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global (material e mão de obra), para a CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM QUATRO SALAS DE AULA, medindo 741,09m².

Data: 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3DFFD1E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 – Contratado: CONSTRUTORA MÃO CERTA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 14.739.951/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por empreitada global (material e mão de obra), para a CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM SEIS SALAS DE AULA, medindo 868,67m².

Data: 26 de Novembro de 2018

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:55F834E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 12/12/2018. Abertura das propostas: 12/12/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 12/12/2018 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal

de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09h às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 22 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:965B7270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3775 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3775 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.900,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria
3.1.90.11.00- 8837 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Proc.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Contab. Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00- 142 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
3.3.90.46.00- 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIC. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
OPERAÇÃO: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 9212 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. E Ref. .....R$ 12.000,00
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.400,00
3.3.90.14.00- 295 – Diárias – Civil.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Mun. de Reap. Da Procuradoria
3.3.90.30.00- 9110 – Material de Consumo.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Proc.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Contab. Tesouraria e Compras
3.3.90.39.00 – 55 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIC. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 15.400,00
3.3.93.39.00 – 293 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:86BE03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA FINAL

ATA FINAL

PROCESSO Nº 1669/2018

ATA Nº146

As 08:30 horas do dia 23/11/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar as propostas financeiras referente a Carta Convite nº 22/2018 – AQUISIÇÃO DE OCULOS EMGRAU COM ARMAÇÃO DE METAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, a Comissão deu início a abertura das propostas e constatou que a empresa VALMIR NOLL apresentou proposta no valor de R$ 5.246,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), a empresa CONCEITO OPTICA JOIAS E RELOGIOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 6.591,00 (Seis mil quinhentos e noventa e um reais); a empresa DAMIAO & LEONE SOLUCOES EM OPTICA LTDA – ME apresentou proposta no valor de R$ 9.086,00 (Nove mil e oitenta e seis reais); a empresa OTICA OSORIO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 14.914,00 (Quatorze mil novecentos e quatorze reais). A Comissão de Licitações declarou como vencedora a empresa: **VALMIR NOLL com proposta no valor de R$ 5.246,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais).** A Comissão de Licitação sugere a abertura do prazo de dois dias uteis para interposição de recurso, não havendo, o processo será adjudicado. Este é o parecer da Comissão.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7F0F259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

1º aditivo ao CONTRATO Nº 116/2018
INTEGRA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 24 /2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 – 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Hiper Brink Comercio e Representação LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.168.956/0001-22 .estabelecida na Rodovia ERS 118, nº 449, KM 38, Bairro Tarumã , na cidade de Viamão , neste ato representado por Eider Thorman Ventura Filho, comerciante, inscrito no CPF sob nº 439148020-49, para efeitos do presente, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação para a aquisição objetivando a contratação de empresa para o , conforme Pregão Presencial nº 24/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente aditivo mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 116/2018 com Ordem de fornecimento nº 1498, com prazo de entrega estabelecido em 30 (trinta) dias contados a partir de 30/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, prorroga-se o prazo de entrega dos objetos do Contrato nº 116/2018, de 29/11/2018 para 19/12/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 116/2018, continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

VILMAR ZIMMERNANN
Prefeito Municipal
Contratante

Hiper Brink Comercio e Representação LTDA
EIDER THORMAN VENTURA FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C0910804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2018
Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n° 22.392.045/0001-91, com sede na Rua Ricalde Marques , n° 119 , Bairro Jardim São Pedro, CEP 91.040-280 , na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por **ALINE INES PONTIN** , brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG n° 70.606.083-74 ,inscrita no CPF n° 933.841.810-34, residente e domiciliada na Rua Drº Carlos Barbosa , n° 312 , Bairro Centro, CEP 95.185.970 , na cidade de Carlos Barbosa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 22, Processo nº 1366/2018**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 113/2018 com Ordem de fornecimento nº 1114, com prazo de entrega estabelecido em 30 (trinta) dias contados a partir de 15/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, prorroga-se o prazo de entrega dos objetos do Contrato nº 113/2018, de 24/11/2018 para 14/12/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 113/2018, continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI-EPP
CNPJ 22.392.045/0001-91
Contratada
ALINE INES PONTIN
CPF 933.841.810-34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N°:

2)_____
CPF N°:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6F778DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Nº 121/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Nº 121/2018
CARTA CONVITE Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001- 17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ACM TRANSPORTES TURISTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 73.500.696/0001-99**, estabelecida na Rua CARLOS FRANCKE, Nr 295 SALA 1, na cidade de IJUÍ, neste ato representado por **MARIA CLEIA VIDOR STEINHORST** comerciante, inscrito no CPF sob nº 376.238.000-78 e portador da Carteira de Identidade n° 60.186.254-98, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Carta Convite nº 19/2018, Processo de Compra nº 1431/2018 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes de comum acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade suprimir 50% do item 3 – "CONTRATAÇÃO DE UM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO PARA O PARQUE ZOOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL NA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL NO DIA 30/11/2018 PREVISÃO DE SAÍDA AS 3H E CHEGADA AS 23:30, valor do item R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos se dez reais)", Contrato nº 121/2018, Cláusula Primeira, conforme justificativa anexa. A supressão totaliza o valor de R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), acordando as partes nesse sentido.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 21 de novembro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

ACM Transportes Turisticos LTDA
CNPJ 73.500.696/0001-99
Representante Legal:
MARIA CLEIA VIDOR STEINHORST
CPF: 376.238.000-78

TESTEMUNHAS:

1----------
CPF:

2----------
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:70E90FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ocupante do cargo em comissão de Departamento do Transporte Escolar, a CONDUZIR veículos de pequeno porte e os ônibus do transporte escolar, de propriedade do Município de Barracão-RS, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Taciano Ronsen – Diretor de Departamento – CNH 03536643284;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 632, de 14 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EA482B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.146 e 147, Inciso II, da Lei 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU e relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n° 307, de 10 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, contra a servidora Sonia Mara de Lima Girardi, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe C, para apurar os seguintes fatos: infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – Lealdade as instituições a que servir; III- Observância das normas legais e regulamentares e inciso XI- Tratar com urbanidade as pessoas.
Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Noeli Maria Chiossi, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.
Art. 3° Em consonância com a Seção IV- DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, em seu artigo 152, § 1° a comissão terá um prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de novembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:7BD5EB07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 429, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.146 e 147, Inciso III, da Lei 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU e relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n° 308, de 10 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02, classe B, para apurar os seguintes fatos: infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- Observância das normas legais e regulamentares e inciso XI- Tratar com urbanidade as pessoas.
Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Noeli Maria Chiossi, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.
Art. 3° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de novembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A3902F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS

SESSÃO DE PREGÃO: 07/12/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de novembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5066DCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.191, de 14 de Novembro de 2018.

AUTORIZA A PREFEITURA DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL 01 (UM) MOTORISTA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE BARROS CASSAL/RS.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.191 de 14 de novembro de 2018, para que

Art. 1º Autoriza a Prefeitura de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) motorista para a Secretaria da Saúde de Barros Cassal, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que tratam o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:73C72A27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.192, de 14 de Novembro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.192 de 14 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo
10 - 3.3.90.14.00 – Diárias _Pessoal Civil.....R$10.000,00
11 - 3.3.90.33.00 -Passagens e Despesas com locomoção.....R$2.000,00

Total suplementações.....R$12.000.00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001 – Reaparelhamento das atividades do Poder Legislativo
02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$10.000,00
03 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$2.000.00

Total Reduções.....R$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8CB51D75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1193, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.193, de 21 de Novembro de 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.193, de 21 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por convênios no orçamento corrente, no valor de **R$107.632,09 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:
07 –SECRETÁRIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02- CONVÊNIOS SEC. MUNIC.IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702206080306.1.046 - Aquisição de Patrulha Mecanizada (trator e roçadeira hidráulica articulada).
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R$107.632,09
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$107.632,09
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 1056751-53, convênio nº 872533.
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$107.632,09 (cento e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Patrulha Mecanizada (trator e roçadeira hidráulica articulada).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C91D0530

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1194, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.194, de 21 de Novembro de 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.194, de 21 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por convênios no orçamento corrente, no valor de **R$528.375,73 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETÁRIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02- CONVÊNIOS SEC. MUNIC.IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702206080306.1.047 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator esteira).
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R$528.375,73

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$528.375,73
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 1055384-43 convênio nº 872652.
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R$528.375,73 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator esteira).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal LEI MUNICIPAL Nº 1.194, de 21 de Novembro de 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.194, de 21 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por convênios no orçamento corrente, no valor de **R$528.375,73 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETÁRIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02- CONVÊNIOS SEC. MUNIC.IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702206080306.1.047 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator esteira).
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R$528.375,73

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$528.375,73
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 1055384-43 convênio nº 872652.
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$528.375,73 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator esteira).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC37B92C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.195, de 21 de Novembro de 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.195, de 21 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por convênios no orçamento corrente, no valor de **R$376.712,33 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:
07 –SECRETÁRIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
02- CONVÊNIOS SEC. MUNIC.IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702206080306.1.048 - Aquisição de Equipamentos para recuperação de Estradas Vicinais (escavadeira hidráulica).
4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R$376.712,33
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$376.712,33
Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 1060082-12, convênio nº 874046.
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$376.712,33 (trezentos e setenta e seis reais setecentos e doze reais e trinta e três centavos), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Equipamentos para recuperação de Estradas Vicinais (escavadeira hidráulica).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1E5420A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.196, de 21 de Novembro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.196, de 21 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. – RECURSOS ESTADUAIS
103010307.2.068 – Convênio Oficinas terapêuticas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.000,00
Total suplementações.....R$6.000,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – F.M.S. – RECURSOS ESTADUAIS
103010307.2070 – Programa Estrat. Saúde da família – Estado
403 – Equipamentos e material Permanente.....R$6.000,00

Total reduções.....R$6.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FD3FC699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 116 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de**02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º -O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na**E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua Gel. Cândido Carneiro Júnior, 501, Centro, das 7:30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de**0 a 3 anos**que estejammatriculadaspara o ano letivo de 2018, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de Rendimentos do grupo familiar;
Comprovação, mediante declaração do empregador, ou outra forma, de que nenhum dos pais terá férias do trabalho no período solicitado para a frequência da criança, bem como no turno, quando a frequência for em turno parcial;
O anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

Turno Integral: das 7:30 as 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após as 16:30;

Turno Parcial da Manhã: das 7:30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após as 11:30 horas;

Turno Parcial da Tarde:das 13 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13: 30 horas e só poderá sair após as 16:30.

Parágrafo único: a tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art. 4º -A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à**E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada, pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos, de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5° **-**A E.M.E.I Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário.

Art. 6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8°- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais n° 699/2010 e 701/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS 13 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLANTÃO DE VERÃO 2019
E.M.E.I TIA CHICA

Nome da criança:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Renda Bruta Familiar:_____
Quantas pessoas dependem da renda:_____
E.M.E.I que frequenta:_____
Período de férias dos pais (30 dias):_____
Endereço:_____
Telefones para contato:_____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____
Responsáveis:_____

Responsável pela inscrição:_____
Data da inscrição:___/____/___

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:367D1A8D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL N°09 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece o período de matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL**, que estabelece o período das **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2019.

1.Fundamentação Legal

Com fundamento na Constituição Federal/ 1988, artigo 208, § 3º, na LEI DAS DIRETRIZES DA Educação Básica Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e 006/2010, ainda, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei n° 8.069/1990; no Artigo 200, §2º, da Constituição Estadual; nos Artigos 142 e 148 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 712/2010; fica estabelecido o PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar;

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental preservando sua identidade pedagógica, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº06 de 20 de setembro de 2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, além da Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n° 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal N° 943 de 24 de dezembro de 2014 que, a partir de 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos completos até 31 do mês de março.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente edital.

Período

2.1. As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2019 serão realizadas no período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2018, e no início do exercício de 2019, conforme o funcionamento das Secretárias das unidades escolares e conforme a necessidade durante o ano letivo 2019;

Local

O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, de acordo com a legislação vigente, Decreto Nº132 de 08 de setembro de 1999(Art. 3º O transporte escolar gratuito somente será concedido da casa do aluno beneficiado até a primeira escola que oferecer a série que o aluno irá cursar).

Respeitar o zoneamento conforme comunidades e escolas.

TURMAS ESCOLARES:

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE, compreende o atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade, nas unidades de Educação Infantil e algumas EMFs, em TURNO INTEGRAL e PARCIAL, sendo a turma e as idades, mínima e máxima, para frequência as seguintes:

Berçário I- 0 a 1 ano
Berçário II - 1 a 2 anos
Maternal I - 2 a 3 anos
Maternal II - 3 a 4 anos (completos até 31.03.2019)

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar por um TURNO, manhã ou tarde, no caso do Berçário I.

PRÉ - ESCOLA – INTEGRAL e PARCIAL disponível nas unidades de Educação Infantil, e em algumas unidades de Ensino Fundamental:

Nível A – 04 anos completos até 31.03.2019 e 05 anos completos a partir de 31.03.2019;
Nível B – 05 completos até 31.03.2019 e 06 anos completos após 31.03.2019;

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (REGULAR, EJA E AEE)

A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2019 terá sua matrícula efetivada no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, observando o zoneamento de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

Parágrafo Único A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2019, deve ser matriculada na Educação Infantil, de acordo com o item 4.2. “a” deste edital.
Para a efetivação de MATRÍCULA e REMATRÍCULA nos demais anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, será considerado o histórico escolar de cada aluno, observada a disponibilidade (item 6.2) e o zoneamento (item 3.2) de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;
EJA – noturno, idade mínima 15 anos;
Educação Especial- EMEE Paulo Schneider –Atendimento Especial e oficinas no contra turno as escolas municipais.

5. Documentação

5.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, apresentadas em originais e cópia;

5.2 Para matrícula/rematrícula na Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
-Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.3 Para matrícula/rematrícula no Ensino Fundamental e EJA:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.4 No caso de transferência apresentar ATESTADO DE VAGA, fornecido pela escola receptora, para receber histórico escolar emitido pela escola de origem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS em 13 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:22BA32A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018** – Contratação dos serviços de recolhimento, transbordo, processo de triagem, envio para reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos do Município. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 18 de dezembro de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de novembro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:A1A81622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **CUIDADOR SOCIAL** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 3763 ARQUIMEDES JÚNIOR DE AGUIAR – Portaria n° 597/2018 1112055941; 3520 VALDENISE VIEIRA SANTOS – Portaria nº 598/2018 1055171407 3579; CIMONE SANTOS RIBEIRO – Portaria nº 599/2018 4102220557. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 27 de novembro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:32EE0968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.844, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COLETA E DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei disciplina a destinação final, ambientalmente adequada, ao descarte dos medicamentos que estejam em desuso ou vencidos, suas embalagens e materiais afins e similares no âmbito do Município.

Art. 2º. Os estabelecimentos citados no artigo 4º deverão observar o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o disposto nesta Lei e os seguintes princípios:

I – Princípio do poluidor pagador;
II – Princípio da responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos provenientes de medicamentos;
III – Princípio da logística reversa no recebimento de medicamentos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I – Princípio do poluidor pagador: é uma norma de Direito Ambiental que obriga o poluidor a arcar com os custos da reparação do dano causado ao meio ambiente;
II – Princípio da responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos provenientes de medicamentos; conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitados gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e ao meio ambiente;
III – logística reversa no recebimento de medicamentos: obrigatoriedade do fornecedor no recebimento dos medicamentos impróprios ao consumo ou vencidos, que estejam em posse dos consumidores, com a finalidade de dar-lhes destinação ambientalmente adequada.

Art. 4º. Ficam obrigados os estabelecimentos abaixo citados a instalarem, em locais visíveis, ponto para recebimento do descarte dos medicamentos que estejam em desuso ou vencidos, suas embalagens e materiais afins e similares:

I – Drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação;
II – Os estabelecimentos importadores, distribuidores e fabricantes de medicamentos comercializados;
III – Hospitais particulares;
IV – Clínicas médicas em geral;
V – Farmácia da prefeitura.

Art. 5º. Os estabelecimentos citados nos incisos de I a IV do art. 4° são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno pelo consumidor de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94241C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para completar o período restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, até 30 de junho de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em

substituição à representante Governamental e dos Trabalhadores na área da Saúde, designadas através do Decreto Municipal nº 6.357/2017, de 30.06.2017:

I - REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL ORIGINÁRIA DO SEGUINTE ÓRGÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RUTIANE ULLMANN THOEN – Suplente - em substituição a ELAINE BIF DE LAGOS RODRIGUES – A partir de 22 de outubro de 2018.

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADA PELA SEGUINTE INSTITUIÇÃO
Conselho Regional de Nutrição – CRN/RS
JOANA DOS SANTOS STAUDT – Suplente – em substituição a RAQUEL PETER MALDANER – A partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76338476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/18 - Contratação de clínica veterinária, com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, devidamente habilitada no CRMV-RS, para prestação de serviços no atendimento clínico e cirúrgico (ortopédicas, abdominais e de esterilização), bem como para serviços de esterilização e tratamento de animais vítimas de maus tratos, acidentados ou doentes, com disponibilização de medicamentos e hospedagem, conforme Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 10/12/2018 às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:69D8BFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 1244/2018 – Dispensa de Licitação nº 26/2018
Objeto: Locação de estrutura de arquibancada para disponibilização junto a Sociedade Esportiva Sete de Setembro de Capitão para o evento da rodada final do Campeonato Regional de Futebol 21ª Copa Certel/Sicredi.

Contratado: MARIZA GUGEL DE BARROS, CNPJ 93.440.840/0001-56
Contrato: nº 72/2018 de 23/11/2018.
Valor total: R$ 8.000,00.
Vigência: 23/11/2018 a 13/12/2019.

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FA477F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2018

PORTARIA Nº 314/2018, de 26 de novembro de 2018.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ROSENEI MARQUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, matrículas nºS 3071-1 e 3071-2, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 26 de outubro de 2018 à 26 de abril de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 27 de abril de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DC5370F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2018

PORTARIA Nº 315/2018, de 26 de novembro de 2018.

Designa servidora para Secretaria da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo necessidade da SMS;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA INÊS KLAUCK**, matrícula nº 1464, ocupante do cargo efetivo de Servente, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:63C7E86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 322/2018

DECRETO Nº 322, de 22 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 400,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3339030000000000000.502 - Material de Consumo R$ 170,00
Total..... R$ 570,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 570,00
Total..... R$ 570,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:028BC057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 323/2018

DECRETO Nº 323, de 22 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 2.121,87 (dois mil, cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339030000000000000.576 - Material de Consumo R$ 2.121,87
Total..... R$ 2.121,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 1141 - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Total..... R$ 2.121,87

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E3C5919E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 324/2018

DECRETO Nº 324, de 22 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 1.100,00
Total..... R$ 1.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319113000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 1.100,00
Total..... R$ 1.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C20E486C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO LONGHI LTDA
CNPJ Nº 06.064.003/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento e montagem de móveis planejados em MDF, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e Sala de Vacinas –UBS Central.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$40.559,00(quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco centavos)

Cotiporã, 27 de novembro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:27B1D1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 100/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA:ORSO MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI
VALOR:R$ 10.500,00
VIGÊNCIA:23/05/2018
DATA DE INICIO: 23/11/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: RUBIA MITLA ORSO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A9BF8728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de pneus, câmaras e colarinhos novos, destinados a manutenção de viaturas municipais do transporte escolar fundamental e outras atividades relacionadas a Secretaria de Educação*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de dezembro 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87ECB157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Alair Cemim, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 30/2018, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Material Didático e Pedagógico, com recursos do Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso nº 201406833. Abertura dos envelopes às 8horas do dia 11 de dezembro de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 26 de novembro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:54A4ED38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 02/2018. Pregão Presencial 06/2018. Contratado: Abegg & Cia Ltda. CNPJ n° 97.881.098/0004-18. Objeto: Reajuste do valor da Gasolina Comum para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos). Assinatura do Termo Aditivo em: 22/11/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:857336F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 096/2018. Pregão Presencial 25/2018. Contratado: Pégasus Veículos Ltda. CNPJ n° 94.989.027/0001-00. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, de 24/11/2018 a 24/12/2018. Assinatura: 23/11/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:40F7D055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria – 304/2018, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 06 de dezembro de 2018, ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações nº. 40/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - SUBAÇÃO 4.2.11.13.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:2F6C9717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR** aos servidores abaixo relacionados:

81396-0 MARCIO MARTINS FORTES- DIA 19/10/2018
79782-0 DENISE DA SILVA SILVA MACHADO- DIA 19/10/2018
60100-4 VERA APARECIDA FREIRE CEZAR HAAS- DIA 22/10/2018
108-5 SIMONI PADOIN BOELTER DE MORAES- DIAS 22/10/2018
07/11/2018
78964-12 VIVIANE DA SILVA AZEREDO- DIA 25/10/2018
79952-3 CINTIA MARIA PERASSOLO- DIA 05 E 06 /11/2018
60917-1 CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES- DIA 07/11/2018
78212-0 SOLANGE DE LIMA BORBA CAMPOS- DIA 19/11/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal.

Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH
Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo-Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:BC12E529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo relacionados;

79626-0 ELISANGELA RITA PIETZACKA MARQUES- DIA 18 E 19/10/2018
07 Á 09/11/2018
78964-12 VIVIANE DA SILVA AZEREDO- DIA 19/10/2018
60569-0 ROSANGELA DOS SANTOS DALBIANCO- DIA 22/10/2018
05/11/2018
79952-0 CINTIA MARIA PERASSOLO- DIA 22/10/2018
86975-4 ELIANE QUINOT- DIA 22/10/2018
30/10/2018
61913-2 DERLI DA SILVA QUADROS- DIAS 23 Á 26/10/2018
89117-0 MARCIA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA- DIAS 22 Á 24/10/2018
49107-0 ROSANE FATIMA CAMPOS- DIAS 23 Á 26/10/2018
78190-0 DAIANA BARZOTTO- DIA 24/10/2018
31/10/2018
01/11/2018
1856-0 OTILIA BEATRIZ STURZBECHER- DIAS 25/10/2018
09/11/2018
54216-0 ROSELAINE FREITAS MARTINS- DIA 26/10/2018 PELA MANHÃ
29/10 Á 01/11/2018
6173-1 SONIA MARIZA DA SILVA DE LIMA- DIA 29/10/2018
86894-3 ELENICE CAMPOS DO AMARAL- DIAS 29 Á 31/10/2018
01/11/2018
60526-0 ROSIMA FORESTI BARZOTTO- DIA 31/10/2018 PELA TARDE
78891-4 MARISTELA SILVA MACHADO- DIA 31/10/2018
01/11/2018
85952-0 LUIS CARLOS BOCK- DIAS 31/10/2018
01/11/2018
98396-6 KELEM THIEL FORTES DOS SANTOS- DIAS 31/10/2018
01/11/2018
81965-3 ANTONIO FRUTUOSO MACHADO- DIA 31/10/2018
01/11/2018
140-5 JOCEMARA DOS SANTOS FORTES- DIA 05/11/2018
61522-0 LISETE DE FATIMA FORTES MARTINS- DIAS 05 Á 09/11/2018
60305-3 PEDRO ENIO DE LIMA SANTOS- DIA 05/11/2018
78212-0 SOLANGE DE LIMA BORBA CAMPOS- DIA 05/11/2018 PELA MANHÃ
53210-0 IRACEMA FIGUEIRA KACZAN-DIA 06 Á 08/11/2018
48968-3 TACIANE GIRARDI CAVALHEIRO- DIA 07/11/2018
61085-0 SUELI TERIZINHA MARTINS- DIA 07/11/2018
09/11/2018
60593-0 JUÇARA DA SILVA MORAES DA SILVA- DIA 07/11/2018

76031-11 DEBORA FORTES PEDRONI- DIA 08/11/2018 PELA MANHÃ
92231-1 EDINEIA TAVARES DE LIMA- DIA 07 E 08/11/2018
102946-1 PATRICIA MARIA MANFIO DA ROSA- DIA 12/11/2018
60275-0 CASSIANA PELICIOLI KOCH- DIA 12 Á 14/11/2018
60844-1 ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- DIA 13/11/2018
83119-1 DANIELA CARVALHO PONCATTE DE SOUZA- DIA 13 E 14/11/2018
60747-6 JANE MARIA SCHAFER-DIA 13 E 14/11/2018
1392-2 LENILDA DE AVILA- DIA 14/11/2018 PELA TARDE
97489-0 JECIRA LIMA DE MORAIS DE OLIVEIRA- DIA 30/10/2018
06/11/2018
99864-2 SILVANA VOLL- DIA 06/11/2018
53333-0 JOACI LUIZ FASSINI- DIA 09/11/2018
60461-2 CLEUZA GONZATTO KAISER- DIA 12 Á 14/11/2018
53600-0 JANE MERI DA SILVA ARAÚJO- DIA 19 Á 20/11/2018
16160-0 VANESSA RODRIGUES FORTES- DIA 19 Á 21/11/2018
61077-1 SELEIR TEREZINHA CORREA RAMOS BORGES- APARTIR DO DIA 22/10/2018 POR TEMPO INDETERMINADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:6308F647

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 459/2018 CONCEDE FERIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr EDER ROBERTO MARTINS FORTES,** matricula nº 51055-10 , 30 dias referente ao período aquisitivo de 2017/ 2018, a contar de 22 de Novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8CBD602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
PORTARIA Nº 458/2018 TRANSFERE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **TRANSFERE SERVIDOR O Sr ADÃO ANTONIO GIRARDI DE MOURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E TRANSFERE SERVIDOR O Sr ESTEVAN GOMES MARTINS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO A CONTAR DO DIA 20/11/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS,19 de Novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de Rh
Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo-Me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CE7B29BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEAIS ELÉTRICOS – DIV. SECRETARIAS".1.**Altera-se a redação do Anexo IV – DO OBJETO/ Especificação do Material/ Item 33, do Edital e Termo de Referência, item 5 – Garantia mínima de 3 anos:**Onde se lê:**"Reatores para lâmpadas de 150wts a vapor metálico".**Leia-se:** "Reatores para lâmpadas de 150wts a vapor metálico externo". 2. **Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra altera-se para:** abertura do certame a partir das 10 horas e propostas até às 09h45min do dia 14 de dezembro de 2018**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:604B85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 261/2018
Pregão Eletrônico 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**

Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação de toldo em lona para o evento Feira da Beleza - SMCTE
Valor: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
Vigência: de 23/11/2018 até 26/11/2018.
Assinatura: 22/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F2FE5B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 264/2018
Pregão Eletrônico 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio**.**
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação de toldo em lona para o evento Prefeitura na Rua - GP
Valor: 1.198,00 (mil, cento e noventa e oito reais).
Vigência: de 23/11/2018 até 23/11/2018.
Assinatura: 22/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D475B805

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital se resume:
PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018, Processo administrativo nº 10834/2018. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGÊNCIAIS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS - SMMA"**, PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: até às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2018.** EDITAL: http://www.esteio.rs.gov.br, informações pelo telefone: (051)3433-8151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6B5DD471

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258/2018
PROCESSO N° 10964/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medalhas para os JOGOS ESTUDANTIS DE ESTEIO – JEDES/2018 e CAMPEONATO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS – 2018,** no valor total de **R$ 5.941,40** (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 5231/2018**, emitida em favor de **MULTI TROFEUS E MEDALHAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.498.341/0001-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E2D4EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5081/2018

Alexandre Viegas da Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.665, de 02 de janeiro de 2017,
EXONERAR, a pedido, Vera Lucia Correa da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7424, Estatutário, a partir de 21.10.2018, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de novembro de 2018.

ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cimara Martins Tesainer de Matos
Código Identificador:692C05A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5158/2018

Alexandre Viegas da Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.665, de 02 de janeiro de 2017,
EXONERAR, a pedido, Tainã Eslabão Bartel, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31435, a partir de 30.11.2018, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 2018.

ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cimara Martins Tesainer de Matos
Código Identificador:CF9D63A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato de patrocínio nº 005/2018
Patrocinador: Torresmeiros Off Road
Objeto: concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do evento "3º arrancadão da Lama", a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018 no Município de Fagundes Varela,. Valor Repassado: R$ 5.500,00. Amparo Legal: Processo de Seleção Processo Administrativo nº 113/2017 - Chamamento Público nº 003/2017.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2018

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6CEE1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 038/2018 - Registro de Preços para fornecimento de oxigênio industrial em cilindros em metros cúbicos, acetileno industrial em cilindros em kg, mistura em metros cúbicos para solda Mig em cilindro, oxigênio medicinal e cargas de oxigênio medicinal para uso com pacientes, destinados às repartições municipais. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2018.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:AB826223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de medicamentos diversos para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 10/12/2018, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:91792EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 52/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 13 de dezembro de 2018 – 07:30 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 26 de novembro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0A95175B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Pregão Presencial n.º 41/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICO** o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal. Houve alteração no **Anexo II**, onde consta a descrição e valores unitários a serem pagos mensalmente, de cada sistema. O horário do certame será às 09hs, do dia 10 de dezembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 26 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F6A78EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2017
CONTRATADA: GENI LENICE HERBERT- ME
CNPJ: 28.498.600/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na área clínica, através do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com atuação no Centro Municipal de Saúde, com carga horária semanal de 20h.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 10% sobre atual valor
VALOR MENSAL COM REAJUSTE: **R$ 10.505,00**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 01/12/2018 A 30/11/2019
DATA DE EMISSÃO: 26/11/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Harmonia/RS, 27 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:A2960291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 65/2018***, Processo nº 12584/2018, para contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal em cilindros de capacidade aproximada de 1 M³, 3M³, 5 M³ e 10 M³, fornecidos pela empresa para as Unidades de Saúde, SAMU e Pacientes Acamados, pelo período de doze (12) meses, tendo em vista a interposição de impugnação ao Edital, por parte da empresa

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, sendo mesmo deferido pela consultoria jurídica conforme parecer nº 323/2018. Após alteração do presente Edital, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2E1394BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 027/2018. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de um consultório odontológico completo com Recursos do Fundo Nacional da Saúde para a Unidade Básica de Saúde do Município de Inhacorá/RS. **Edital:** Disponível a partir de 28/11/2018, às 13h00min horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 28/11/2018, às 13h00min horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 11/12/2018, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110.

Inhacorá-RS, 28 de novembro de 2018.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:55BC3DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2018. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:52EFF86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção tipo furgoneta para a Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Remonato Tres
Código Identificador:A99EF766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ERRATA EDITAL Nº058/2018 – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus conforme Leis 1.390/2018 de 30 de outubro de 2018.**

Onde se lê:
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. Período das inscrições: **de 19/11/2018 a 23/11/2018 – das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.**
Leia-se:
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. Período das inscrições: **de 19/11/2018 a 28/11/2018 – das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.**
Onde se lê:
6 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação
Experiência comprovada em CTPS como motorista área privada	01 pontos/ano
Experiência comprovada em CTPS como motorista área pública	1,5 pontos/ano
Experiência comprovada na área da saúde como motorista	02 pontos/ano
Prova objetiva com 20 questões	2 pontos/questão

Leia-se:
6 – DA PROVA

6.1. A prova objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada, sendo 4 erradas e 1 correta.
6.2. A data e o local da prova serão marcados quando da homologação das inscrições.
6.3. As questões da prova objetiva versarão sobre o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997).

Prova (item 1 + item 2 = 100 PONTOS)	Pontuação
Item 1 – Títulos (50 pontos)	
Experiência comprovada em CTPS como motorista na área pública ou área privada.	05 pontos/ano (máximo 25 pontos)
Experiência comprovada na área da saúde como motorista	10 pontos/ano (máximo 50 pontos)
Item – 2 Prova Objetiva (50 pontos)	
Prova Objetiva com 20 questões de múltipla escolha	2,5 pontos/questão

Maquiné, 23 de novembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:75640C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 35/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 11 de Dezembro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de Generos Alimenticios para merenda escolar. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de novembro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4ECD080C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 033/2018

Termo de parceria. Contrato nº081/2018. Objeto: Concessão de uso de imóvel remunerado (Ginásio Municipal). Contratado: Marcelo Lopes da Silva. Valor mensal pago a Prefeitura: R$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais). Data assinatura : 01/11/2018. Prazo: doze meses.
Inexigibilidade. Contrato nº082/2018. Objeto: proteção integral, em regime de acolhimento institucional Modalidade Casa Lar, às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos. Contratado: Associação Cristã Lar Colméia. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por criança. Data assinatura: 31/10/2018. Prazo: doze meses.
Inexigibilidade. Contrato nº083/2018. Objeto: serviços técnico/jurídicos tributários concernentes à assessoria a fim de realizar a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários – planos de contas - e treinamento da fiscalização tributária. Contratado: Tributarium Consultoria e Assessoria em Gestão Pública LTDA-ME. Valor: três parcelas totalizando R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) e nove parcelas de R$ 896,00(oitocentos e noventa e seis reais). Data assinatura: 01/11/2018. Prazo: doze meses.
Dispensa. Contrato nº084/2018. Objeto: suporte permanente do sistema "Ponto Secullum 4",RELÓGIO BIOMÉTRICO, prestando informações, instruções, orientações e configurações para operação do sistema gerenciados de ponto via telefone fixo, celular, skype, (e-mail/acesso remoto), analisando o banco de dados recebido e retornado com ajustes e correções se necessário, incluindo ainda versões atualizadas que venham a ser desenvolvidas pela empresa.Contratado: Rollof Bueno &CIA LTDA TECNOPONT. Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais. Data assinatura: 05/11/2018. Prazo: doze meses.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:2FC63D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3391/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 9.407,00 (Nove mil quatrocentos e sete reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 2.600,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 550,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 142
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.066 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.161 - Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 799
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 439
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 214
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.257,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
CLASSIF.: 16.481.0032.1.065 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO
Recurso: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 832
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 2.600,00**
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.243.0028.2.159 - Manutenção da proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 776
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.700,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
Classif.: 06.182.0035.2.174 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUNDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 70
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 72
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 50,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.128.0002.2031 – CAPAC. E TREINAMENTO DE PES. DA SEC. DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 152
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 300,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REF. DE PREDIOS ESCOLARES E.F.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 455
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 254
Fonte....: 031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
Classif.: 06.182.0035.2.174 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Recurso: 1207 – FUNDEC – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 71
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 339
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.257,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:02C4A582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3392/2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 7º, I, "c" da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "c" da Lei Municipal Nº2011/2018, de 13 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 12.243.0006.2.077 – MANUT. DO PROGRAMA DO PDDE
Recurso: 1015 – FNDE - PDDE
Cód. da despesa: 382
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.340,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**,** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1015	FNDE - PDDE	R$-1.340,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-1.340,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FEB82B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 315/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 044/2018, **INTIMA** o senhor **ALEXANDRE DOS REIS LESSA, CPF n° 931.289.320-34,** na condição de "interessado", para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, avenida Jorge Dariva, nº. 1.251, Centro, nesta cidade, no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:30 HORAS**, a fim de prestar depoimento relativo a multa de trânsito, ocorrida quando o referido atuava como motorista do veículo de placa IVG-1899, conforme expediente nº 198.714/2014: atuação com fulcro no artigo 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, enquanto trafegava na BR 101, KM 86,5, aproximadamente às 21:40:37 de 09/07/2014, sendo lavrado o AIT série EO 13527278, para o veículo PEUGEOT BOXER/RONTAN, placa IVG-1899, que no momento, era conduzido pelo Sr. Alexandre dos Reis Lessa. Ante o exposto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, torna-se necessário instaurar o presente, para apurar os fatos, ficando o responsável sujeito as sanções civis e penais, reparação do dano e ressarcimento ao erário, se for o caso, sem prejuízo de outros fatos que surgirem no apuratório.
Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário de funcionamento da prefeitura, das 08 às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7003255B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2018
CREDENCIADA: GIORDANA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF Nº: 005.551.360-35
OBJETO: Autorização de uso precária e transitória para exploração comercial do quiosque nº 07, na Av. Beira Mar, no distrito de Atlântida Sul, em Osório/RS,para o período de 01/12/2018 a 30/04/2019, conforme Edital de Chamamento Público nº 039/2018.
PRAZO: 01/12/2018 a 30/04/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 039/2018
DATA: 13.11.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:7E5E2309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 178/2018

Processo: 314683/2018 Valor: R$ 2.300,00
Credor: ANTONIO CARLOS DA CUNHA PEIXOTO
Objetivo: Contratação da dupla João e Jorge para realizar show cultural no dia 16 de Novembro no Centrinho de Atlântida Sul. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C4B0E466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 179/2018

Processo: 315302/2018 Valor: R$ 1.890,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de serviço de aferição de tacógrafos de caminhões da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:91459147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 180/2018

Processo: 312768/2018 Valor: R$ 150,00
Credor: BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE
Objetivo: Contratação de profissional para ministrar palestra no II Fórum Municipal de Assistência Social no dia 31 de Outubro. no auditório do Instituto Federal de Osório. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E2F3D066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 181/2018

Processo: 312969/2018 Valor: R$ 5.000,00
Credor: RICARDO SANTOS FENNER E CIA LTDA
Objetivo: Contratação do gupo teatral Máschara para realizar apresentação no dia 26 de Outubro, dentro da programação do Festival de Teatro Art in Vento na Câmara de Vereadores de Osório. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4EBA1333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 182/2018

Processo: 315215/2018 Valor: R$ 3.000,00
Credor: VINICIUS PETRY ANDRADE 60254416004
Objetivo: Contratação do espetáculo "Histórias de Uma Mala Só" para fazer apresentação cultural no dia 28 de Novembro, na programação da 33° Feira do Livro no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:96FE5901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 183/2018

Processo: 315345/2018 Valor: R$ 1.200,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MAÇAMBIQUE
Objetivo: Contratação do grupo Maçambiques para fazer apresentação cultural no dia 23 de Novembro na programação da Semana da Consciência Negra. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:176E7DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 184/2018

Processo: 315226/2018 Valor: R$ 1.700,00
Credor: CELSO SISTO SILVA
Objetivo: Contratação do escritor e ilustrador Celso Sisto para fazer contação de histórias no dia 27 de Novembro na programação da 33° Feira do Livro no Largo dos Estudantes. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1BD7CB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 185/2018

Processo: 315344/2018 Valor: R$ 1.200,00
Credor: AECO ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE OSÓRIO
Objetivo: Contratação do grupo Nossa Raiz para fazer apresentação cultural no dia 23 de Novembro na programação da Semana da Consciência Negra. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F0CE4046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2018:** Comunicamos a desclassificação das propostas das empresas: INNOVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, STA CONSTRUÇÕES LTDA; **CLASSIFICADAS:** APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$928.140,00; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R$999.988,67; NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor global de R$997.001,15; ALI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com o valor global de R$995.004,36; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, com o valor global de R$1.174.651,79; J. CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o valor global de R$935.320,84: que apresentou Certidão Negativa Municipal com restrições, porém está amparada pela Lei Complementar 123/2006; AZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com o valor global de R$1.026.351,86. Restando vencedora do certame, a empresa APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com o menor valor global de R$928.140,00. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:01FA179C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de cobertura metálica com telha de policarbonato na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Selma no Município de Palmitinho/RS.
Favorecidos: RONALDO DANIEL NEGRI - ME, CNPJ nº 16.669.555/0001-60, Rod. RST, 472, S/N – Km 15, Bairro Industrial, Palmitinho/RS, CEP: 98430-000.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Fundamentação legal: Art. 23, inciso I, alínea "a" e art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Palmitinho/RS, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:084E7A33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 125/2018. Dispensa de Licitação nº 29/2018. Processo Administrativo nº 81/2018. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de cobertura metálica com telha de policarbonato na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Selma no Município de Palmitinho/RS**. Favorecido:** Ronaldo Daniel Negri - ME**, CNPJ nº** 16.669.555/0001-60**,** Valor Total R$ 7.100,00**.**

Palmitinho/RS, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:3DA7BD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018 – SMED-REPETIÇÃO
(Aquisição de arroz e feijão da agricultura familiar e do empreendimento rural)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 18/12/2018 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de novembro de 2018.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:83E43C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RP PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso Licitação – O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação nas seguintes modalidades - RP **PE Nº 247/2018 – SMED**, aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 15 hs do dia 10/12/2018. RP **PE Nº 255/2018 – SMED**, aquisição de caminha empilhável infantil. Abertura: 16 hs do dia 10/12/2018. **PE Nº 236/2018 – SMS**, contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas, exames e cirurgias em Porto Alegre, Canoas e Vila Nova-RS. Abertura: 14 hs do dia 10/12/2018. RP **PE Nº 251/2018 – SMS**, aquisição de medicamentos. Abertura: 13 hs do dia 11/12/2018. RP **PE Nº 254/2018 – SMS**, aquisição de medicamentos. Abertura: 16 hs do dia 11/12/2018. **PE Nº 225/2018 – SMS**, contratação de empresa para locação de impressora multifuncional(copiadora e digitalizadora). Abertura: 15 hs do dia 11/12/2018. Os editais encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. Data: 26.11.2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CCF7D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que alterou a data e o edital do **PE Nº 198/2018–ETERPEL**, contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada. A nova data de abertura será dia 12/12/2018, às 15h. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35. Data: 26/11/2018.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:396E4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 277/2018 – RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

IDEMAR BARZ, Prefeito Municipal de Pelotas em exercício, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através do Edital nº 277/2018 TORNA PÚBLICO o RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público para Guarda Municipal. O Edital completo encontra-se disponível no *site* da Legalle Concursos, *www.legalleconcursos.com.br,* e em caráter meramente informativo no *site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

Pelotas/RS, 26 de Novembro de 2018.

IDEMAR BARZ
Prefeito Municipal de Pelotas em exercício

Visto

ABEL ABREU DOURADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AB191313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Homologação de Resultado Final
Edital de Credenciamento Público nº 02/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, aos vinte e seis dias de novembro de 2018, ao que determina o Edital de Credenciamento Público 02/2018; homologando o resultado final, credenciou as seguintes entidades: Associação Beneficente Luterana de Pelotas-ABELUPE; Centro Social e Cultural Evangélico-BETHEL; Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição; Instituto Lar de Jesus; Sociedade Assistencial Nsa. Senhora de Fátima; Instituto Espírita Nosso Lar; Casa de Santo Antônio do Menor; Casa da Criança São Francisco de Paula; Associação Pelotense de Assistência e Cultura – Lar da Criança São Luis Gonzaga. Sem mais para o momento, segue para publicação, conforme determina a Lei 13.019/2014.

ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Homologação de Resultado Final
Edital de Credenciamento Público nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, aos vinte seis de novembro de 2018, ao que determina o Edital de Credenciamento Público 03/2018; ratifica o resultado preliminar, tornando-o resultado final, credenciando as seguintes entidades: Instituto Lar de Jesus; Instituto São Benedito. Sem mais para o momento, segue para publicação, conforme determina a Lei 13.019/2014.

ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Jairo Santos
Código Identificador:16712FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pelotas torna público que foi aplicada à empresa **GOSCH CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.951.247/0001-23, a penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. III) pelo prazo de dois anos e aplicação de multa de 2% sobre o saldo contratual não executado (Cláusula 11º do Contrato) em virtude de inexecução parcial do Contrato Administrativo 153/2016, oriundo da Concorrência n.º 04/2016, cujo objeto era para construção de 5 (cinco) unidades escolares Proinfância Tipo 2, modelo padrão FNDE de educação infantil no município de Pelotas/RS.Tudo conforme os autos do Inquérito Administrativo nº 038/2017 (Processo Mem/029563/2017).

Pelotas, 26 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:AB5D10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pelotas torna público que foi aplicada à empresa **HAP Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.664.140/0001-37, a penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Lei nº 8.666/93, art. 87, inc. III) pelo prazo de um ano e aplicação de multa de 2% sobre o saldo contratual não executado (Cláusula 11º do Contrato) em virtude de inexecução parcial do Contrato Administrativo 378/2015, oriundo da Concorrência n.º 12/2015, cujo objeto era para execução de obras de Requalificação das Avenidas Leopoldo Brod, 25 de Julho e Ildefonso Simões Lopes, contemplando pavimentação asfáltica, drenagem, rede de esgoto, acessibilidade, paisagismo e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Tudo conforme os autos do Inquérito Administrativo nº 015/2016.

Pelotas, 26 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:6837D7A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 69, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018: Aquisição de material de expediente; Sessão de abertura às 14h do dia 20/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 27 de novembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:45633B73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 71, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2018: Formação de ata para registro de preço visando à eventual aquisição de hidrômetros; Sessão de abertura às 14h do dia 18/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 27 de novembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:14F9CC92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 72, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2018: Aquisição de material de higiene e limpeza; Sessão de abertura às 14h do dia 13/12/2018;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 27 de novembro de 2018.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:8F686889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de Equipamentos de informática, para serem utilizados no projeto semeando o futuro do CRAS, da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/12/2018.** **LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27 de Novembro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D21A1787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
LEILÃO Nº 003/2018: Constitui objeto do presente Leilão, a venda de bens móveis inservíveis (sucata), conforme relação constante do Anexo I, do edital. **Data da Abertura:** 14/12/2018 às 09:00. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 26 de outubro de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9BA2C927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 015/2018

Aviso de Licitação:

Tomada de Preços de Preços Nº 015/2018 no dia 17/12/2018 ás 10 horas.

Objeto: Construção de Pavilhão de Escola de Samba, localizada na Rua Alan Kardec s/n, no Bairro Ana Luisa. Cópia dos editais no site www.prefeituraderosario.com.br.

Maiores informações pelo telefone 55 3231-2844- Ramal 213.

ZILASE ROSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3E1654C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro o expediente é das 08:00 as 12:00, conforme determina Lei Municipal N° 1082/99
Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro, caem numa segunda-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - Os setores de tesouraria e contabilidade da Prefeitura funcionarão normalmente no turno da manhã.
Art. 4º - As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de dezembro, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 23 de novembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3684E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público **CANCELAMENTO** Edital **PREGÃO PRESENCIAL – 066/2018 –** Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento e implantação da licença única, referente a remediação de área degradada por Resíduos Sólidos Urbano. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 26 de Novembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56EAE005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
CONTRATO Nº 008/2017
ADITIVO Nº 02

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP.

PERÍODO: 20/11/2018 a 19/11/2019.

VALOR TOTAL: R$ 46.906,92 (quarenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2.005000.33.90.37.06 – Manutenção e conservação de bens móveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2018.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:CFA7420C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5286/11/2018

CONSIDERANDO a publicação efetuada no dia 23 de novembro de 2018, do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para fins de Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, proveniente do Processo Administrativo 5286/11/2018,

COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, na data de abertura, onde se lê: "... DATA DE ABERTURA: 06/12/2017...", leia-se: "... DATA DE ABERTURA: 06/12/2018...".

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F3363C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores JEAN CLAUDE BERNADET, MATEUS DOS SANTOS MACHADO, FATIMARLEI LUNARDELLI, JULIANO DUPONT, LUIS FERNANDO BLINI MARTINS, PAULA MARCOVITCH, NARA CARREIRA, MAICO PRADAL, MARISTELA RIBEIRO, ROGER LERINA, EDUARDO CANTO e LEONARDO GARCIA, que estarão em visita a nossa cidade do dia 26 ao dia 29 de novembro do corrente ano, participando da "*X Festival Internacional de Cinema da Fronteira*".
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2DCF52BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R$ 15.000,00 conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(13).....R$ 10.000,00
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(16).....R$ 5.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R$ 10.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2003-Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio à População
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(7).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D1DBC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
1	Cuidador Social

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá direito constante no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 273, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:344EF62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
4	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 831, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0483C397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.229, de 1.º de outubro de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Arroz Demello Ltda."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° A ementa da Lei Municipal n.º 7.229, de 1.º de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Demello Alimentos Ltda."

Art. 2.º O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 7.229, de 1.º de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa **Demello Alimentos Ltda.**, empresa do ramo de beneficiamento de arroz, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.765.094/0001-15, estabelecida na Rodovia Cristóvão Pereira de Abreu – ERS 030, n.º 604, bairro Passo dos Ramos, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores:
I. ...;
II. ...; e
III. Restituição de 50% do incremento gerado pela empresa na arrecadação da cota parte do ICMS, relativo a sua contribuição do índice de participação do município, apurado conforme critérios definidos na legislação estadual, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2016."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8C783AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instalação obrigatória de guarda-volumes em estabelecimento bancário equipado com porta detectora de metal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O estabelecimento bancário que utiliza detector de metal em sua porta de acesso fica obrigado a instalar, em espaço anterior ao equipamento de acesso, guarda-volumes onde o usuário possa deixar seus pertences em segurança.

Art. 2.º O "guarda-volumes" a que se refere o art. 1º desta lei deverão conter aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura.

Art. 3.º O uso do "guarda-volumes" deverá ser aleatório, vedada a reserva de exclusividade de uso para correntistas da própria agência bancária.
§ 1.º A utilização do serviço de "guarda-volumes", prestado pela agência bancária deverá ser gratuita.
§ 2.º O número de guarda-volumes deverá obedecer à proporção de 1 (um) para cada 200 (duzentos) clientes do estabelecimento bancário.

Art. 4.º As agências bancárias que não possuírem "guarda-volumes", na data de início de vigência desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias para instalar e disponibilizar o citado equipamento aos usuários, sob pena de incorrerem em multa administrativa.

Art. 5.º Compete ao Poder Executivo Municipal, através do competente decreto, regulamentar a aplicação desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C30C6FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o dia municipal do socorrista e inclui data ao calendário de eventos do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, o **Dia Municipal do Socorrista**, a ser comemorado na data de 11 de julho.

Art. 2.º Fica incluído a data de 11 de julho – **Dia Municipal do Socorrista**, junto ao Calendário de Eventos do Município – Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores.

Art. 3.º O Poder Legislativo realizará Sessão Solene de homenagem aos Socorristas alusivo a data comemorativa.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85847519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 022/2018 do tipo menor preço por item destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 link de acesso dedicado à internet, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 11/12/2018, às 09 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416. -

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2018. -

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CF47A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 738, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.200, de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R$ 15.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.200, de 21 de novembro de 2018, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(13).....R$ 10.000,00
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(16).....R$ 5.000,00
Total.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R$ 10.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2003-Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio à População
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(7).....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB2B13A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 097/2018 (Processo Administrativo nº 189/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais didáticos (mapas, atlas, dicionário e outros) a serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 11/12/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 26/11/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CF228027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 087/2017

Contratada: UNIMED ALTO URUGUAI/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
Objeto: Prestação serviços de assistência médico-hospitalar
Finalidade: O presente contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2018
Assinatura: 30.10.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D44D9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 054/2017

Contratada: CLÍNICA NEUROPEDIATRA LTDA
Objeto: Prestar serviços de atendimento na especialidade de Neuropediatria, através de consultas, para crianças do Município
Finalidade: O presente Contrato, de comum acordo, é prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 22 de novembro de 2018.
Assinatura: 21.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:51B075F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 075/2018

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
Objeto: Vender ao município, 01 Compressor odontológico
Finalidade: Nos termos do Pregão Eletrônico nº 009/2018
Assinatura: 26.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB062B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 007/2018 AO CONTRATO Nº 002/2018

Contratada: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Vender ao município de São José do Inhacorá, até 28.000 litros de gasolina aditivada
Finalidade: Vender mais 3.200 litros de gasolina aditivada para diversos veículos e máquinas da municipalidade.
Assinatura: 07.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD867B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO 16/2018 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço ao lote 37** da licitante **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 16/2018** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos controlados e anestésicos, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento de proposta do lote 37 se dá em razão de lapso da empresa em cotar o lote incorretamente e, por causa disso, solicitou desclassificação. O segundo classificado não aceitou assumir o lote pelo valor ofertado no pregão e os demais licitantes estavam com preço em mais de 10% acima do valor classificado em primeiro lugar. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:2E6FBAB1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 069/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 069/2018

MODALIDADE: INEX Nº 09/2018

CONTRATADO: FRANARIN & CIA LTDA – CNPJ Nº: 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de assinatura do software PLEO versão 4.0 para Windows com banco de dados para edificações e saneamento(Franarin e Sinapi), referente ao fornecimento mensal das atualizações de preços para o período de 12 meses.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0C8B0507

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 064/2018.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 064/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Serviços de Extensões de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal, Ligações Domiciliares de Esgotos Pluviais, Misto e Cloacal, Manutenção/Consertos de Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, Manutenções Corretivas nas Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, conforme a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, no Município de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$2.236.630,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Início dos serviços.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5193DD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº117.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº117/2018 SÃO MARTINHO/RS,23 DE NOVEMBRO DE 2018

"ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO CELEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Sr. **MARINO KREWER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política no que se refere aos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:

Art. 1º - Onde se lê:
Art. 3º *- A Comissão Organizadora Regional publicará, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Microrregional.*
Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados que participarão da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul, a se realizar nos dias 17 a 19 de junho de 2019.
Leia-se:
Art. 3º *- O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Microrregional dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados que participarão da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul, a se realizar nos dias 17 a 19 de junho de 2019.*
Art. 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto original, entrando em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CDD579D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº 005/2018, que tem por OBJETO – **contratação de pessoas jurídicas (laboratórios) para prestação de serviços de exames laboratoriais – Tabela SUS - a serem realizados em estabelecimento próprio mediante encaminhamento da Unidade Básica de Saúde do município de São Martinho/RS e/ou Municípios Conveniados.** O cadastramento estará aberto a contar desta data, se estendendo durante todo o ano de 2019, solicita-se aos interessados que façam o referido credenciamento até 14 de dezembro de 2018, para que a execução dos serviços por parte da credenciada se inicie a partir do dia 22 do mês de dezembro de 2018, e poderá ser feito junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, na Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08:00h as 11:45h – 13:30h as 17:10h.

São Martinho – RS, 26 de novembro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:6181EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 53/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 053/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**
Contratada: **ATUATI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP, CNPJ nº 01.435.215/0001-06**;

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois miI e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no

CNPJ sob nº. 87.613.097/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal de São Martinho/RS, Senhor LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado agente político, portador do CPF nº451.701.260-34 e RG nº8034901838, residente e domiciliado nesta cidade de São Martinho/RS conjuntamente com a empresa **ATUATI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.435.215/0001-06, com sede na Rua Jose Schmidt, 1585 na cidade de São Martinho/RS, por intermédio do seu representante legal, resolvem, na forma da Lei n.°8.666/93, e suas alterações posteriores,e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato para Aquisição de ENSILADEIRA; Colhedora de Forragens Equipamento Novo via Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convênio/Contrato de Repasse OGU Nº Nº 859058/2017, nº053/2018, firmado na data de 20 de abril de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão amigável tem por base o Contrato n°053/2018, a partir da presente data, nos termos do inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada pela solicitação de rescisão formalmente emitida pela contratada, que alega haver informações insuficientes na carta proposta para cotação correta dos valores referente ao item, e que por este motivo efetuou a cotação em valor abaixo do exequível pela licitante. A Administração verificou a quantidade insuficiente de informações na carta proposta – mesmo que estas informações estivessem contidas no objeto da licitação - o que realmente pode ter causando confusão por parte da empresa na hora da cotação dos valores referentes ao item. Assim, faz-se necessário, por garantir a cumprimento do interesse público, e resguardar a empresa de prováveis prejuízos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão se dá de comum acordo entre a contratante e a contratada nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes resolvem dissolver de comum acordo os direitos e obrigações oriundas do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos para ambas as partes, ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA -
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos
termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.
CLAUSULA QUARTA: É eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

São Martinho/RS, 23 de Novembro de 2018.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

ATUATI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP,

Testemunhas:

_____
DIOGO SAMUEL RITTER
CPF: 003.495.030-36

_____
LETICIA BOELTER DA SILVA
CPF: 046.718.791-66

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:1772987F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2018

Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos e fiscalização da execução dos PPCI's – Plano de Prevenção Contra Incêndio, nas EMEF Arthur Bernardo Schmidt, EMEF Rosa Lazzarotto Arboite, EMEI Zilda Arns Neumann e prédio da Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA: 11.12.2018, 9h.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 26 de novembro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8D667EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2018

Termo de Compromisso PAC 2 - 06182/2013
Objeto: contratação de empresa para conclusão da obra Proinfância Tipo B (ID obra 1001862 PAC 2 - Creche/Pré-Escola), abertura: 14/12/2018, às 9 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de novembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3CF88CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2018 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, abertura: 11/12/2018, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de novembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A041CDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2017 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cama empilhável infantil, abertura: 12/12/2018, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de novembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E43F1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2017 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da LC nº 123/2006.
Objeto: Registro de preços para aquisição de lâminas, parafusos para lâminas com porcas e arruelas de pressão para patrol, abertura: 13/12/2018, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de novembro de 2018.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6A61434E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 20018/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 028/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Empresas vencedoras: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, para os lotes 14, 16, 26, 27, 28 e 34; COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA - COMCAVI, para o lote 25; L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, para os lotes 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 31 e 33; MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01, 03, 13, 29 e 36; NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA, para o lote 22; RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os lotes 23 e 24; SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO - EIRELI, para os lotes 30, 32 e 35; OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO:
http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D9C711D1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 21105/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 033/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO de hora técnica para futura contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica pertencentes à Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do edital).Empresa vencedora: DEVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.632.915/0001-48, com o valor unitário REGISTRADO de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo um valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AEDD97B9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período inicial das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, do Chamamento Público acima, nas datas e horários que segue:Do dia 03/12/2018 ao dia 07/12/2018 das 9h00min às 17h00min: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018, cujo objeto é o Credenciamento de entidades educacionais privadas para a aquisição de vagas escolares de educação infantil – SMEDA cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados na rua Mal. Deodoro, nº 510, bairro Paraíso, no horário das 08h00min às 14h00min horas ou através do site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:075359F9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 250/2018; Empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki, conforme Convênio com Ministério do Esporte Nº. 771841/2012, Contrato Nº. 388.575-

49/2012. Valor Total: R$ 1.498.926,58. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 009/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3A5A1319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

Abertura: 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2018. / **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a continuação da obra da Quadra Poliesportiva com vestiários da EMEF 17 Lauro Hampe Muller.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BFE102C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

AVISO DE LICITAÇÃO:
O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
Abertura: 07 de Dezembro de 2018 as 09h00min / Tipo: Menor preço POR LOTE / Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para LAVAGENS AUTOMOTIVAS de forma parcelada para os veículos da Frota Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DA97DE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
TERMO ADITIVO Nº 003 DE SUPRESSÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018

Termo aditivo nº 003 de supressão de valores referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Contratado: Conpasul Construção e Serviços Ltda. Objeto: O termo aditivo tem como objeto a supressão de R$ 192,70 (cento e noventa e dois reais e setenta centavos). O valor do contrato firmado entre as partes em 27/06/2018 passa a ser R$ 671.686,47. Vigência: 28 de março de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3232A7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.** Objeto: prestação de serviços de reprodução de 300.000 (trezentas mil) cópias laser mono para as Escolas de Educação Infantil e Ensino fundamental. ***VALOR TOTAL:** de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 90 (noventa) dias, com início após assinatura do contrato. O presente contrato teve início em 23 de novembro de 2018.**DISPENSA N° 047/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:99B3E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTONIA.** Objeto:contratação da Orquestra de Teutônia, para show, dia 16/12/2018, na praça Leonel Pereira, às 20h30min,durante as festividades natalinas. ***VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela realização do show. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 16 de dezembro do corrente ano. O presente contrato teve início em 22 de novembro de 2018.**INEXIGIBILIDADE N° 127/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A860E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de processo seletivo público para o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas de Agentes Comunitários de Saúde e formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde do Município ***VALOR TOTAL:** de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).O prazo do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo. O presente contrato teve início em 23 de novembro de 2018.**PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2018.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F734ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**RADAR TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA.** Objeto: contratação de empresa para realização de show com Wilson Paim, no dia 21/12 às 22h na Praça Leonel Pereira nas festividades de Natal.*Valor estimado para a Inexigibilidade: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 28313/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:125334B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018. (aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos Descartáveis, destinados aos Programas e Serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALEXANDRE JAEGER – ME * - Item nº 98:** Quantidade: 520 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,09, **Item nº 99:** Quantidade: 156 MOLHOS, Valor unitário: R$ 3,14**, Item nº 100:** Quantidade: 400 KG, Valor unitário: R$ 4,05**, Item nº 101:** Quantidade: 496 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,59**, Item nº 102:** Quantidade: 40 KG, Valor unitário:R$ 21,49**, Item nº 103:** Quantidade: 1500 KG, Valor unitário:R$ 4,15**, Item nº 104:** Quantidade: 300 KG, Valor unitário:R$ 3,68**, Item nº 105:** Quantidade: 950 KG, Valor unitário:R$ 3,68**, Item nº 106:** Quantidade: 430 KG, Valor unitário:R$ 4,68**, Item nº 107:** Quantidade: 320 KG, Valor unitário:R$ 3,98**, Item nº 108:** Quantidade: 376 MOLHOS, Valor unitário:R$ 4,98**, Item nº 109:** Quantidade: 700 KG, Valor unitário:R$ 5,09**, Item nº 110:** Quantidade: 440 KG, Valor unitário:R$ 4,34, **Item nº 111:** Quantidade: 140 KG, Valor unitário:R$ 4,28, **Item nº 112:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,29, **Item nº 113:** Quantidade: 220 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,85, **Item nº 114:** Quantidade: 150 MOLHOS, Valor unitário:R$ 2,98, **Item nº 115:** Quantidade: 1270 KG, Valor unitário:R$ 2,28, **Item nº 116:** Quantidade: 150 KG, Valor unitário:R$ 3,38, **Item nº 117:** Quantidade: 200 KG, Valor unitário:R$ 4,10, **Item nº 118:** Quantidade: 900 KG, Valor unitário:R$ 6,09, **Item nº 119:** Quantidade: 760 KG, Valor unitário:R$ 5,75, **Item nº 120:** Quantidade: 500 KG, Valor unitário:R$ 4,69, **Item nº 121:** Quantidade: 165 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,78, **Item nº 122:** Quantidade: 390 KG, Valor unitário:R$ 4,18, **Item nº 123:** Quantidade: 120 KG, Valor unitário:R$ 3,18, **Item nº 124:** Quantidade: 500 BANDEJAS, Valor unitário:R$ 4,38, **Item nº 125:** Quantidade: 1040 DÚZIAS, Valor unitário:R$ 4,98, **Item nº 126:** Quantidade: 85 KG, Valor unitário:R$ 5,75, **Item nº 127:** Quantidade: 95 KG, Valor unitário:R$ 8,90, **Item nº 128:** Quantidade: 100 KG, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 129:** Quantidade: 166 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,78, **Item nº 130:** Quantidade: 550 MOLHOS, Valor unitário:R$ 1,29, **Item nº 131:** Quantidade: 860 KG, Valor unitário:R$ 5,18, **Item nº 132:** Quantidade: 450 KG, Valor unitário:R$ 6,74, **Item nº 133:** Quantidade: 120 KG, Valor unitário:R$ 7,58, * **DIAS & KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 690 UNIDADES, Valor unitário:R$ 6,14, **Item nº 02:** Quantidade: 1190 KG, Valor unitário:R$ 5,33, **Item nº 05:** Quantidade: 4 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,40, **Item nº 07:** Quantidade: 134 PACOTES, Valor unitário:R$ 6,59, **Item nº 08:** Quantidade: 200 CAIXAS, Valor unitário:R$ 3,99,**Item nº 09:** Quantidade: 1200 KG, Valor unitário:R$ 2,79, **Item nº 10:** Quantidade: 180 CAIXAS, Valor unitário:R$ 4,39, **Item nº 11:** Quantidade: 280 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,99, **Item nº 12:** Quantidade: 150 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,89, **Item nº 12:** Quantidade: 150 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,89, **Item nº 13:** Quantidade: 380 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,59, **Item nº 14:** Quantidade: 255 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,19, **Item nº 15:** Quantidade: 385 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,99, **Item nº 16:** Quantidade: 380 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,59, **Item nº 17:** Quantidade: 380 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,49, **Item nº 18:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário:R$ 27,99, **Item nº 19:** Quantidade: 555 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,75, **Item nº 20:** Quantidade: 53 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,20, **Item nº 21:** Quantidade: 48 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,99, **Item nº 22:** Quantidade: 124 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,29, **Item nº 23:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,49, **Item nº 24:** Quantidade: 70 CAIXAS, Valor unitário:R$ 3,19, **Item nº 25:** Quantidade: 75 CAIXAS, Valor unitário:R$ 3,19, **Item nº 26:** Quantidade: 75 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,89, **Item nº 27:** Quantidade: 70 CAIXAS, Valor unitário:R$ 4,39, **Item nº 28:** Quantidade: 70 CAIXAS, Valor unitário:R$ 5,19, **Item nº 29:** Quantidade: 80 CAIXAS, Valor unitário:R$3,29 **Item nº 31:** Quantidade: 45 KG, Valor unitário:R$ 12,58, **Item nº 33:** Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,29, **Item nº 34:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 6,99, **Item nº 35:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 6,99, **Item nº 36:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,49, **Item nº 37:** Quantidade: 486 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,59, **Item nº 38:** Quantidade: 200 POTES, Valor unitário:R$ 4,59, **Item nº 39:** Quantidade: 170 POTES, Valor unitário:R$ 4,59, **Item nº 41:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,99, **Item nº 42:** Quantidade: 260 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,15, **Item nº 44:** Quantidade: 420 LATAS, Valor unitário:R$ 2,29, **Item nº 45:** Quantidade: 60 PACOTES, Valor unitário:R$ 5,59, **Item nº 46:** Quantidade: 320 KG, Valor unitário:R$ 2,99, **Item nº 47:** Quantidade: 200 PACOTES, Valor unitário:R$ 5,99, **Item nº 48:** Quantidade: 1250 KG, Valor unitário:R$ 2,49, **Item nº 49:** Quantidade: 250 KG, Valor unitário:R$ 3,99, **Item nº 50:** Quantidade 75 LATAS, Valor unitário:R$ 10,29, **Item nº 51:** Quantidade: 380 KG , Valor unitário:R$ 5,79, **Item nº 52:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário:R$ 5,99, **Item nº 54:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,99, **Item nº 59:** Quantidade: 575 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,49, **Item nº 61:** Quantidade: 3032 LITROS, Valor unitário:R$ 2,67, **Item nº 62:** Quantidade: 150 PACOTES, Valor unitário:R$ 5,99, **Item nº 63:** Quantidade: 200 POTES, Valor unitário:R$ 5,29, **Item nº 64:** Quantidade: 630 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,29, **Item nº 65:** Quantidade: 260 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,49, **Item nº 66:** Quantidade: 120 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,39, **Item nº 67:** Quantidade: 210 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,29, **Item nº 68:** Quantidade: 175 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,19, **Item nº 69:** Quantidade: 290 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,99, **Item nº 70:** Quantidade: 900 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,79, **Item nº 71:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº 72:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 6,79, **Item nº 76:** Quantidade: 150 PACOTES, Valor unitário:R$ 7,99, **Item nº 77:** Quantidade: 68 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,89, **Item nº 78:** Quantidade: 216 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,49, **Item nº 79:** Quantidade: 72 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,49, **Item nº 80:** Quantidade: 410 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,49, **Item nº 81:** Quantidade: 262 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,69, **Item nº 82:** Quantidade: 274 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,48, **Item nº 82:** Quantidade: 274 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,48, **Item nº 83:** Quantidade: 162 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,48, **Item nº 84:** Quantidade: 80 PACOTES, Valor unitário:R$ 5,98, **Item nº 85:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,39, **Item nº 86:** Quantidade: 50 KG, Valor unitário:R$ 1,53, **Item nº 87:** Quantidade: 130 KG, Valor unitário:R$ 1,79, **Item nº 88:** Quantidade: 330 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,29, **Item nº 89:** Quantidade: 600 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,94, **Item nº 91:** Quantidade: 26 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,82, **Item nº 92:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,19, **Item nº 93:** Quantidade: 640 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,49, **Item nº 94:** Quantidade: 650 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,49, **Item nº 95:** Quantidade: 640 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,49, **Item nº 96:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,19, **Item nº 97:** Quantidade: 400 POTES, Valor unitário:R$ 6,75, **Item nº 134:** Quantidade: 280 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,93, **Item nº 135:** Quantidade: 820 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 138:** Quantidade: 135 PACOTES, Valor unitário:R$ 17,89, **Item nº 151:** Quantidade: 100 PACOTES, Valor unitário:R$ 1,89, **Item nº 158:** Quantidade: 300 PACOTES, Valor unitário:R$ 0,99, **Item nº 165:** Quantidade: 04 FARDOS, Valor unitário:R$ 49,10, **Item nº 170:** Quantidade: 40 ROLOS, Valor unitário:R$ 28,27, **Item nº 171:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 37,47, **Item nº 172:** Quantidade: 500 KG, Valor unitário:R$ 2,85, **Item nº 173:** Quantidade: 300 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,79, **Item nº 174:** Quantidade: 276 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,30, **Item nº 175:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,40, **Item nº 176:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,39, **Item nº 177:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 26,47, **Item nº 178:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 26,47, **Item nº 179:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,99, **Item nº 180:** Quantidade: 30 UNIDADES,

Valor unitário:R$ 3,99, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 06:** Quantidade: 440 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,15 **Item nº 32:** Quantidade: 250 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,90, **Item nº 40:** Quantidade: 320 POTES, Valor unitário:R$ 6,28, **Item nº 53:** Quantidade: 220 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,58, **Item nº56:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,48, **Item nº 57:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,48, **Item nº 58:** Quantidade: 230 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,48, **Item nº 60:** Quantidade: 280 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,10, **Item nº 73:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,38, **Item nº 74:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,38, **Item nº 75:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,38, **Item nº 141:** Quantidade: 12 PACOTES, Valor unitário:R$ 11,90, **Item nº 142:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,90, **Item nº 149:** Quantidade: 40 FARDOS, Valor unitário:R$ 128,10, **Item nº 152:** Quantidade: 300 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,88, **Item nº 154:** Quantidade: 60 CAIXAS, Valor unitário:R$ 4,70, **Item nº 155:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,70, **Item nº 159:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,20, **Item nº 160:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,70, **Item nº 161:** Quantidade:30 ROLOS, Valor unitário:R$ 5,78, **Item nº 162:** Quantidade:60 ROLOS, Valor unitário:R$ 5,28, **Item nº 166:** Quantidade:100 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,99, **Item nº 167:** Quantidade:50 PACOTES, Valor unitário:R$ 2,98.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:2B77EBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051/2018

EDITAL Nº 051/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA** a relação das inscrições homologadas, apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **VETERINÁRIO,** de acordo com o Edital nº 049/2018, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ATA 001/2018
EDITAL 049/2018

A Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 049/2018, reuniu-se às 15h30m do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, no Auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza – Postão, com a finalidade de Publicação das **inscrições homologadas**, candidatos homologados: Caridiane Martins Meyer, Luiza de Holleben Saraiva e Ricardo Augusto Bender Júnior. Nada mais havendo, encerro a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7AC6F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

O Município de Triunfo – RS comunica aos interessados que realizou reserva de recurso para aquisição de 192 (cento e noventa e dois) vales-transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.089,60 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), junto à empresa FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0730450

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 240/2018

CONTRATADA: **ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: De 26 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até atingir o limite de 12.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:407C9E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 241/2018

CONTRATADA: **LF FACILITIES**
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículo de passeio com motorista e demais insumos
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de **26 de novembro de 2018 e vigerá até 31 de dezembro de 2018**, ou até atingir o limite de 10.000 km em relação aos itens 1 e 2, e 5.000 km para o item 5, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F8A8C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CONTRATO: 242/2018

CONTRATADA: **TÁXI MILKE LTDA -ME**
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo de passeio com motorista e demais insumos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de **26 de novembro de 2018 e vigerá até 31 de dezembro de 2018**, ou até atingir o limite de 10.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF31BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO AO CONTRATO 138/2018 - 04

CONTRATADA: **TKNET TELECOM LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações para interconectar as escolas do município com o Data Center da Prefeitura Municipal de Triunfo, com as especificações constantes no contrato.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: de 23 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3878B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 2312/2018

O Município de Triunfo – RS comunica a quem possa interessar que autorizou a emissão de empenho para contrapartida de rateio na participação do Município de Triunfo no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CIS/CAÍ, a fim de atender o contrato da Grampal, conforme requisição n.º 2107/2018, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor total de R$ 6.501,51 (seis mil quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e art. 2°, § 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7C3FAC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais para suporte na rede de oxigênio do Plantão Municipal
VALOR: R$ 4.245,60 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 19/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2987/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4E208239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2018/19.317
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2988/2018 CONTRATO Nº 242/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 2988/2018**, em favor da empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP,** para reforma da bomba hidráulica da Escavadeira Hidráulica EC 210 LC Volvo, com fornecimento de peças novas e serviços, no valor total de R$ 25.845,70 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), a ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de novembro de 2018, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:12DC4CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mercante Diesel Equipamentos e Peças Ltda - EPP
OBJETO: Reforma da bomba hidráulica da Escavadeira Hidráulica EC 210 LC Volvo
VALOR: R$ 25.845,70 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias, a contar de 19/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2988/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F455BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Silvana da Silva Torres – MI Prestadora de Serviços
OBJETO: Prestação de serviços gerais para organização, pinturas e roçadas no Complexo Tupanciretã, em regime de empreitada (mão de obra), pelo período de quatro meses
VALOR GLOBAL: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2991/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CD4DD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.636 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 27 de novembro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO,** a senhora **ROSA MARIA PIRES PEDROSO,** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:384FCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.637 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar do dia 26 de novembro de 2018, a servidora **CLEUCI BRAZ DE SOUZA,** Secretária, Matrícula nº 4200-5 saldo de 11 (onze) dias de férias, interrompidos pela Portaria 24.201 de 21/03/2018, devendo apresentar-se aos serviços no dia 07 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:ADFB1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.638 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
DESIGNA SECRETÁRIA- SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a contar do dia 26/11/2018 a 06/12/2018 a Senhora **ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI,** para o Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação em substituição a titular **Cleuci Braz de Souza**, **Matrícula n°4200-5,** que encontra-se em férias no período de 26/11/2018 a 06/12/2018, sem cumulação de subsídios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:12B0A832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 052/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
DETERMINAR que devem ser apresentadas junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, até o dia 31 de dezembro de 2018, a Declaração de Bens e rendas que constituem o patrimônio privado de todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal, atualizada, podendo ser aberto Processo Administrativo Disciplinar com pena de demissão, caso haja recusa em apresentar os documentos, com base no artigo 13, §3°da Lei Federal n° 8.429/1992 e orientação da Unidade Central do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único: Poderá suprir a entrega da declaração de bens e rendas a apresentação da declaração atual de imposto de renda do servidor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5971EC65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de dezembro de 2018, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 57/2018,** tipo Menor Preço por Item, para Locação de Veículos para Realização de Serviço de Transporte Escolar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AD7E1A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 198

EDITAL Nº 198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Termo de Exclusão no e-CAC da Receita Federal

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e em obediência ao Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013, e suas alterações, e demais legislações estaduais e federais; **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Termo de Exclusão no e-CAC da Receita Federal de EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL/CNPJ

72.378.912/0001-02
05.283.364/0001-40
07.866.380/0001-90
08.411.957/0001-32
18.476.276/0001-06
18.756.733/0001-16
22.074.930/0001-22
22.084.759/0001-32
23.318.511/0001-51
23.074.480/0001-30
24.502.084/0001-20
25.124.438/0001-02
10.939.350/0001-71
04.461.056/0009-51
26.261.849/0001-02
26.290.172/0001-30
27.365.974/0001-25
28.330.358/0001-00
23.531.545/0001-20
28.743.867/0001-56
23.362.712/0001-56
11.041.695/0001-76
21.207.068/0001-16
29.804.438/0001-04
29.520.519/0001-82
30.613.456/0001-98
26.540.940/0001-67
13.614.917/0001-28
00.845.464/0001-07
91.077.925/0001-96
74.794.389/0001-20
94.015.286/0001-22
00.792.375/0001-31
01.219.423/0001-60
02.361.918/0001-91
03.660.282/0001-41
04.293.588/0001-70
04.318.350/0001-51
92.214.162/0001-40
05.207.677/0001-19
05.691.410/0001-40
05.675.502/0001-36
05.845.884/0001-07
06.117.200/0001-05
07.207.375/0001-76
01.079.001/0008-02
07.617.557/0001-15
07.760.237/0001-10
07.099.106/0001-33
08.219.590/0001-50
06.098.642/0001-51
02.226.547/0001-35
08.090.869/0001-86
07.945.143/0002-04
09.013.229/0001-35
09.175.812/0001-42
93.314.383/0001-53
09.362.321/0001-00
09.428.438/0001-40
92.475.276/0001-44
09.253.511/0002-70
10.931.027/0001-51
07.840.702/0002-03
11.660.345/0001-98
09.519.326/0001-02
13.769.555/0001-44
06.283.948/0003-40
15.712.505/0001-56
17.447.424/0001-00
17.504.976/0001-02
17.578.648/0001-42
17.374.298/0001-00
17.595.053/0001-03
17.277.080/0001-20
18.222.215/0001-12
18.303.976/0001-07
18.037.532/0001-69
17.877.454/0001-48
18.681.727/0001-47
18.895.517/0001-51
18.995.921/0001-05
18.683.311/0001-68
19.895.832/0001-41
19.729.780/0001-33
20.644.356/0001-75
20.709.959/0001-08
20.004.465/0001-28
07.019.438/0003-22
21.455.234/0001-01
21.465.691/0001-79
21.474.278/0001-70
21.890.176/0001-36
04.547.122/0001-53
22.282.945/0001-86
21.977.119/0001-99
22.647.398/0001-95
22.684.661/0001-16
11.516.924/0001-61
22.499.158/0001-90
23.689.024/0001-03
23.875.467/0001-80
23.722.327/0001-72
24.216.726/0001-24
23.981.359/0001-92
24.555.391/0001-79
24.392.701/0001-81
25.023.015/0001-04
26.093.793/0001-24
24.245.134/0001-30
26.734.019/0001-55
25.275.693/0001-56
26.741.211/0001-79
26.469.794/0001-20
23.129.510/0001-69
03.379.941/0003-38
27.620.463/0001-02
27.868.908/0001-78
27.248.256/0001-79
28.302.168/0001-70
27.908.485/0001-72
28.377.947/0001-35
28.547.364/0001-05

17.796.488/0003-70
28.028.161/0001-02
29.164.773/0001-95
29.044.952/0001-99
09.348.717/0001-01
08.283.506/0001-67
02.954.855/0003-49
06.925.282/0001-14
10.882.532/0001-53
08.408.907/0002-87
11.153.874/0001-03
11.339.044/0001-67
11.391.209/0001-40
11.668.526/0001-60
07.943.351/0001-85
12.146.435/0001-28
12.163.743/0001-61
12.375.086/0001-16
12.185.461/0001-65
12.699.540/0001-94
12.747.875/0001-30
13.137.489/0001-90
13.171.812/0001-41
13.273.662/0001-87
13.960.199/0001-41
10.847.941/0001-19
08.387.378/0002-82
14.518.866/0001-01
97.550.893/0001-80
14.905.481/0001-99
14.600.880/0001-41
14.923.388/0001-07
15.170.410/0001-58
15.431.442/0001-60
15.325.313/0001-97
98.594.153/0001-09
88.517.149/0001-93
94.647.526/0001-01
87.154.639/0001-00
88.195.243/0001-73
00.737.567/0001-45
89.898.316/0001-56
95.148.581/0001-10
92.957.059/0001-90
00.149.225/0001-04
97.425.615/0001-00
90.296.310/0001-98
74.768.664/0001-31
90.470.162/0001-86
00.149.225/0002-95
90.405.341/0001-30
00.869.472/0001-85
73.390.338/0001-70
91.881.979/0001-00
91.937.813/0001-68
00.548.387/0001-15
93.110.419/0001-87
93.406.841/0001-84
93.959.591/0001-00
01.316.189/0001-99
94.378.510/0001-40
94.536.596/0001-92
01.444.170/0001-28
04.520.280/0001-10
01.703.744/0001-35
05.492.477/0001-55
01.969.513/0001-78
03.320.616/0001-38
01.518.066/0001-30
92.600.816/0001-74
03.746.783/0001-45
04.509.044/0001-00
04.249.341/0001-56
04.991.589/0001-98
05.280.759/0001-99
04.206.230/0001-62
68.762.756/0003-73
06.117.459/0001-56
06.200.421/0001-42
06.049.026/0001-00
06.967.928/0001-26
06.219.495/0001-20
07.641.948/0001-75
03.332.469/0002-05
08.408.907/0001-04
08.586.520/0001-30
07.896.543/0001-88
07.588.461/0001-76
08.781.173/0001-04
08.815.175/0001-69
00.384.775/0002-99
00.384.775/0001-08
94.675.295/0001-40
07.516.269/0001-74
90.521.311/0001-99
07.641.948/0002-56
06.173.576/0002-18
11.475.486/0001-30
17.190.461/0001-77
17.392.153/0001-24
17.353.661/0001-01
18.248.731/0001-16
18.253.532/0001-04
18.266.051/0001-25
94.477.742/0003-18
19.776.527/0001-30
19.762.519/0001-35
20.432.030/0001-84
22.428.348/0001-17
20.844.648/0001-51
21.828.365/0001-89
28.336.168/0001-91
29.697.838/0001-68
29.026.029/0001-24
20.789.775/0001-03
30.365.414/0001-85
29.653.563/0001-60
07.427.436/0001-00
95.256.368/0001-21
09.665.074/0001-11
10.806.825/0001-51
10.917.604/0001-50
11.346.109/0001-00
11.462.153/0001-77
11.445.523/0001-68
11.682.233/0001-38
12.601.409/0001-42
11.489.421/0001-44
15.204.658/0001-92
16.513.791/0001-93
16.789.168/0001-68

A regularização de débitos, assim como eventuais impugnações relativas aos CNPJ's anteriormente relacionados, perante o Município de Venâncio Aires, deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação; e deverão ser protocoladas, mediante requerimento padronizado, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda, e devidamente registrados no Setor de Protocolo, junto ao prédio administrativo, situado à Rua Osvaldo Aranha, 634, térreo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:49C91E60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Associação Festa Nacional do Chimarrão (Afenachim) para realização da "15ª" Festa Nacional do Chimarrão, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria com a Afenachim, "visto que, conforme Estatuto Social da Associação, a mesma tem como objetivo específico a execução da Festa Nacional do Chimarrão". A justificativa completa encontra-se publicada no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C5673E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.539, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1.233/2018, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de MOTORISTA, padrão 10, classe A, ROBSON SILVEIRA PETER, classificação 13º lugar, no Concurso Público nº 03/2016, conforme Edital de Abertura nº 118/2016, de 10 de outubro de 2016, e Edital de Homologação nº 26/2017, de 06 de fevereiro de 2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 26 de Novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/11/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:50B0C6DD

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial nº 064/2018: Vencedor: Hajel Projetos e Consultoria Empresarial Eireli.

Veranópolis, 26 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:6E45CBA9

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018: Contratação da profissional Mestre e Doutoranda em Psicologia e especialista em Psicoterapia Cognitivo-Comportamental DRA. MARIANA PASQUALI POLETTO, com fundamentação no Art. 25 II da Lei 8666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 26 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:09BD483C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2018

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 7-A (sete A), atual Quadra 45, localizados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra 7-A (sete A) pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta e cinco), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 74.653 e 74.654 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra 7-A (sete A), pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta e cinco) com a seguinte redação:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 01 (um) e 02 (dois), que farão parte de um único lote denominado de Lote 01 (um), da Quadra 7-A (sete A), pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta

e cinco), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área total de 1.296,00m² (um mil duzentos e noventa e seis metros quadrados), medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente a Oeste, com a Rua Timbaúva, antiga Rua 4 (quatro), forma esquina, 36,00m (trinta e seis metros) nos fundos a Leste, com os lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte); 36,00m (trinta e seis metros) ao Sul, com a Avenida Guatambú, antiga Avenida A, onde também faz frente e forma esquina e 36,00m (trinta e seis metros) ao Norte, com o lote 03 (três), estando o quarteirão formado pela Avenida Guatambú, Rua Timbaúva, Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três) e Parque Zero Hora.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17417/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:AF97DC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2018

Autoriza o desmembramento dos lotes unificados 15 e 31 da Quadra G, atual 13, localizado na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ MARIA MIELCZARSKI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos lotes unificados 15 (quinze) e 31 (trinta e um), da Quadra G, atual Quadra 13 (treze), do Setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 956 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **JOSÉ MARIA MIELCZARSKI.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lotes 15** (quinze) e **31** (trinta e um) da Quadra G, atual Quadra 13 (treze), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído dos lotes 15 (quinze) e 31 (trinta e um), da Quadra 13 (treze), antiga Quadra G, Setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete); medindo 15,00 m (quinze metros), confrontando a Oeste com a Rua das Algas (antiga Rua 8), onde faz frente, por um lado, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com os lotes 16 (dezesseis) e 32 (trinta e dois); e pelo outro lado, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente e fundos, confrontando ao Sul com os lotes 14 (quatorze) e 30 (trinta); distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome, com construção de um prédio residencial de alvenaria, com a área total de 115,39m² (cento e quinze metros e trinta e nove decímetros quadrados), existente sobre o lote 31 (trinta e um).

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 15

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 15 (quinze), da Quadra G, que pelo cadastro municipal é Quadra 13 (treze), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 16 (dezesseis); ao Sul com o lote 14 (quatorze); a Leste com o lote 31 (trinta e um) e a Oeste, com a Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito), onde faz frente, estando o quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome.

DESCRIÇÃO DO LOTE 31

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 31 (trinta e um), da Quadra G, que pelo cadastro municipal é Quadra 13 (treze), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 32 (trinta e dois); ao Sul com o lote 30 (trinta); a Leste com o lote 15 (quinze) e a Oeste, com a Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), onde faz frente, estando o quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome, com construção de um prédio residencial de alvenaria, com a área total de 115,39 m² (cento e quinze metros e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 17420/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3EB4704E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para recolhimento de lixo"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16116/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DUARTE LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 28.504.499/0001-93
ENDEREÇO: Rua Casuarinas, 71, Arroio do Sal/RS.
VALOR: **R$ 321.160,00** (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais).

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:64F943B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento de curso"** , com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20567/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUAÇÃO**
CNPJ: 05.387.322/0001-59
ENDEREÇO: Rua Marcilio, 574, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 110,00** (cento e dez reais).

Xangri-Lá, 26 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:2C7B07BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.
Protocolo Administrativo nº 461/18.

Objeto**:** EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER E SALA DE VACINAS - UBS CENTRO.

Em ata datada de 23/11/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 046/2018, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos lotes e valores conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR (R$)	
				UNIT.	TOTAL
1.	**MÓVEIS PARA SALA DE INFORMÁTICA - ESCOLA**				
1.1	BANCADA COM GAVETEIRO em mdf, revestida com laminado melaminico, cor cinza. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	650,00	650,00
1.2	BANCADA 2 LUGARES em mdf, revestida com laminado melaminico, cor cinza. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	04	435,00	1.740,00
1.3	BANCADA 3 LUGARES em mdf, revestida com laminado melaminico, cor cinza. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	04	515,00	2.060,00
1.4	SUPORTE CPU em mdf, revestido com laminado melaminico, cor cinza. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	21	87,00	1.827,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – R$					**6.227,00**
2	**MÓVEIS PARA SALA ADMINISTRAÇÃO - ESCOLA**				
2.1	ARMÁRIO FECHADO 4 PORTAS DE CORRER em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Largura = 4,15m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	8.960,00	8.960,00
2.2	BANCADA 2 LUGARES COM GAVETEIROS em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	1.085,00	1.085,00
2.3	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS DE ABRIR em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Largura = 1,45m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	3.140,00	3.140,00
2.4	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Largura = 1,75m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	3.770,00	3.770,00
2.5	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS DE CORRER em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir.Largura = 2,45m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	5.140,00	5.140,00
2.6	ARMÁRIO EM "L" COM PRATELEIRAS em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	3.060,00	3.060,00
2.7	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E BALCÃO COM 3 PORTAS DE CORRER em mdf, revestido com laminado melaminico, cor a definir. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	3.995,00	3.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – R$					**29.150,00**
3	**MÓVEIS PARA SALA DE VACINAS – UBS CENTRO**				
3.1	BANCADA EM "L" COM PRATELEIRA E GAVETEIRO em mdf, revestida com laminado melaminico, cor branca. Largura = 1,50m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	990,00	990,00
3.2	SUPORTE CPU em mdf, revestido com laminado melaminico, cor cinza. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	87,00	87,00
3.3	ARMÁRIO COM TAMPO DE GRANITO PARA PIA DE APOIO COM 5 GAVETAS E 1 PORTA DE ABRIR em mdf, revestida com laminado melaminico, cor branca. Largura = 1,00m. Demais dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	1.295,00	1.295,00
3.4	ARMÁRIO BAIXO COM 2 GAVETAS E NICHO (SUPORTE PARA O REFRIGERADOR DE VACINAS) em mdf, revestido com laminado melaminico, cor branca. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	750,00	750,00
3.5	BALCÃO COM 2 PORTAS DE CORRER (TAMPO DE GRANITO) em mdf, revestido com laminado melaminico, cor branca. Dimensões e detalhes conforme projeto e memorial descritivo.	un	01	2.010,00	2.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R$					5.132,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**40.559,00**

Em conformidade com o Edital, o fornecimento e a montagem dos móveis no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, as demais condições de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 046/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C889C901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2019

CONTRATO Nº 146/2018 (26.10.18)
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 11.322.135/0001-90
OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	Unidade	ARQUIVO 04 GAVETAS PASTA SUSPENSA TRILHO TELESCÓPIO. MDF, cor branca, com 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Com espessuras de 25mm para tampos, 18mm para portas, laterais, prateleiras e frentes de gavetas, 15mm para laterais de gavetas e fundo de armários, e 6mm para fundo de gavetas (para esta medida, MDF com apenas 01 (uma) face)Ferragens: dobradiças tipo caneco, 35mm, com abertura de 115 graus, confeccionada de prateleiras em nylon tipo tubo, parafusados. Corrediças em aço com pintura epóxi, com deslizamento em roldanas de nylon. Trilhos telescópicos para 45kg. Puxadores em alumínio, com 128mm entre furos, tipo Tubo, Fechaduras. MARCA TUBULARTE
02	02	UNIDADE	Mesa de reunião- mesa em MDF, oval, cor branca, com medidas aproximadas de 2,00 x 1,20 m. TAMPO: oval com extremidades arredondadas, confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA TUBULARTE
03	01	UNIDADE	Mesa de MDF com duas gavetas; com puxadores em metal; possui acabamento traseiro igual ao acabamento frontal; pés em PVC. com puxadores em metal; possui acabamento traseiro igual ao acabamento frontal; pés em PVC.. Medida aproximada: 110cm x 60 cm. Altura: 75 cm. confeccionada em MDF revestido em ambas as faces em melamina baixa pressão, cor branca, com espessuras de 25mm para tampos, 18mm para portas, laterais, prateleiras e frentes de gavetas, 15mm para laterais de gavetas e fundo de armários, e 6mm para fundo de gavetas (para esta medida, MDF com apenas 01 (uma) face)Ferragens: dobradiças tipo caneco, 35mm, com abertura de 115 graus, confeccionada de prateleiras em nylon tipo tubo, parafusados. Corrediças em aço com pintura epóxi, com deslizamento em roldanas de nylon. Trilhos telescópicos para 45kg. Puxadores em alumínio, com 128mm entre furos, tipo Tubo, Fechaduras tipo yale com duas cópias.Tampos com acabamento em ABS 2mm, colados no sistema hot melt em máquinas específica, com bordas de raio de 2mm.Topos com acabamento em fita de PVC 0.2mm. Perfil Cinza. Montagem em parafusos bicromatizados. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Cor branca Santa Luzia. MARCA TUBULARTE

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
EXPEDIENTE: 305233 e 305543/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:069F7484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 085-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Und.	Und.	Objeto	Marca	valor	Empresa vencedora
item 001	816,00	H	CONTRATAÇAO DE PESSOA PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL		R$ 19,80	1° lugar Empresa 2 Catia Beatris Da Silva Rodrigues

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FB146559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 062-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial N° 062/2018

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação

Item	Descrição	Quant	Unid	Menor Preço R$	Marca	Fornecedor
1	Estabilizador de 1000W (demais especificações de acordo com o anexo "X" deste certame).	70	Unid	394	TS Shara	Rudinei M. de Abreu e Cia. Ltda.
2	Tablet (demais especificações de acordo com o anexo "X" deste certame).	115	Unid	774	Braview	Rudinei M. de Abreu e Cia. Ltda.
3	Impressora térmica não fiscal tipo scanner CCD (demais especificações de acordo com o anexo "X" deste certame).	8	Unid	127	Elgin	Rudinei M. de Abreu e Cia. Ltda.
4	Impressora térmica não fiscal (demais especificações de acordo com o anexo "X" deste certame).	7	Unid	723	Elgin	Rudinei M. de Abreu e Cia. Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A321C799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 047/2018

DIVULGA O GABARITO OFICIAL, O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS E CONVOCA PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO OFICIAL, O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS E CONVOCA PARA AS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público nº 001/2018.
I – De acordo com os pareceres da Banca Examinadora, RESOLVE:
a) Anular as questões nº 06 e nº 21 da prova do cargo de Escriturário.
b) Alterar o gabarito da questão nº 29 da prova do cargo de Escriturário, de "C" para "D".
II – Os pareceres encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá.
III – O **Gabarito Oficial** encontra-se no **Anexo I** deste edital.
IV – O **Resultado preliminar das Provas Escritas** encontra-se no **Anexo II** deste edital.
V – Fica estabelecido o prazo de 27 a 29 de novembro de 2018, para interposição de Recurso contra o resultado preliminar das provas escritas. Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal (utilizar o formulário do Anexo III, conforme item 7.2 do Edital n° 042/2018).
VI - Os candidatos ao cargo de **Operário,** APROVADOS na Prova Escrita, ficam **CONVOCADOS** para a **PROVA PRÁTICA** do Concurso Público n° 01/2018, que será realizada no dia **08 de dezembro de 2018**, às 08h, conforme item 5.2 do Edital n° 042/2018, que será realizada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, sito à Rua Leopoldo Rockembach, s/n, em São José do Inhacorá, RS.
VII – O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identidade (em bom estado de conservação).
VIII – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa. No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, bem como a utilização de equipamentos de comunicação e telefones celulares.
IX – Mais informações poderão ser obtidas no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá – RS, e nos sites www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

São José do Inhacorá, 26 de novembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILBERTO FERRARI
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 047/2018

ANEXO I
GABARITO OFICIAL

Cargo:		*ESCRITURÁRIO*												
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	D	E	C	D	nula	A	B	B	D	C	B	A	C	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	A	E	E	nula	E	B	D	C	A	C	A	D	D
Cargo:		*OPERÁRIO*												
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
D	E	D	C	A	B	B	A	B	D	E	C	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	D	D	C	B	E	B	C	C	B	E	A	B	A

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 047/2018

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

Cargo:	**Escriturário**						
Insc.	*Nome do Candidato*	*Port.*	*Info.*	*Mat.*	*Leg./ Esp*	*Prova Escrita*	*Resultado*
73	ADRIANE WEBER	5	2	1	10	**61,50**	Aprovado
81	ALAN AUGUSTO REIDEL	4	3	3	8	**57,50**	Aprovado
62	ALINE PILAR COELHO EBERLE	4	3	4	8	**60,00**	Aprovado
50	ALINE REGINA BOHN DILLI	3	2	3	9	**56,50**	Aprovado
78	ALINE REIDEL	2	1	3	5	**35,50**	Reprovado
77	ANDERSON RAFAEL REIDEL	2	3	3	9	**55,50**	Aprovado
106	BERNARDO HENRIQUE DAPPER	4	2	3	7	**51,50**	Aprovado
67	BRUNO ANDREI AUTH	3	2	2	4	**34,00**	Reprovado
107	CARLA DENIZE MAFFACIOLI	3	3	3	7	**50,50**	Aprovado
113	CARLOS EDUARDO WAECHTER	3	3	2	8	**52,00**	Aprovado
57	CARMEN INÊS RONCATO	3	1	1	6	**37,50**	Reprovado
39	CAROLINE REGINA ALFLEN ROSSI	4	3	4	11	**72,00**	Aprovado
56	DANIELA DAIANA BEUREN VIANA	3	2	3	6	**44,50**	Reprovado
79	DANIELA LUIZA LEONARCHIK	4	3	2	6	**47,00**	Reprovado
20	DANIELE CRISTINA GREEF	5	3	2	10	**66,00**	Aprovado
54	DAVIT HARTMANN	3	2	4	5	**43,00**	Reprovado
30	DÉBORA MALLMANN VIANA	4	2	3	5	**43,50**	Reprovado
35	ÉDINAN FABRICIO ECKERT	4	3	4	9	**64,00**	Aprovado
63	ELEN FABIANE GARROT PINHEIRO	3	1	2	7	**44,00**	Reprovado
31	ELISETE BASTOS MATEUS	6	2	2	8	**59,00**	Aprovado
64	ELTON LUIS KUSS	6	3	3	6	**55,50**	Aprovado
55	FABIANE KNOB PIETRZACKA	4	3	2	9	**59,00**	Aprovado
44	FRANCIELE INÊS HECKLER	4	4	2	5	**45,00**	Reprovado
71	JAQUELINE BEATRIZ GRIEBLER	4	3	1	8	**52,50**	Aprovado
104	JÉSSICA INÊS HERMES	4	3	2	5	**43,00**	Reprovado
68	JONAS FABRÍCIO FRITZEN	4	4	3	7	**55,50**	Aprovado
69	JOSÉ FRANCISCO BOTH	5	3	4	10	**71,00**	Aprovado
98	JULIANE CARDOSO DA SILVA	6	4	3	10	**73,50**	Aprovado
80	KARINE DIECKOW	4	2	2	6	**45,00**	Reprovado
49	LEIDI GRACIELI DOS SANTOS MACHADO	3	1	0	3	**23,00**	Reprovado
97	LIANDRO RATZLAFF KOCKLS	5	2	4	10	**69,00**	Aprovado
37	LOVANE DECKMANN MILBRADT	3	2	4	9	**59,00**	Aprovado
72	LUCIANE WEBER	4	2	2	11	**65,00**	Aprovado
108	MAGALI THAÍS POERSCH	4	4	2	8	**57,00**	Aprovado
59	MAIDERSON FERNANDO MARMITT	3	2	4	7	**51,00**	Aprovado
34	MARCIA SCHORR SCHMIDT	5	2	3	10	**66,50**	Aprovado
36	MIRIAN DA LUZ ALVES	2	0	1	7	**36,50**	Reprovado
88	PATRICIA MARIA SONZA JESKE	6	3	2	11	**73,00**	Aprovado
22	RAFAEL RODRIGO MULLER	6	4	2	6	**55,00**	Aprovado
66	RAMONA FRANCIÉLI PERTILE	5	4	3	10	**70,50**	Aprovado
47	VALDECI GRAF	6	1	3	9	**63,50**	Aprovado
83	WAGNER LUDVIG KOCHHANN	5	4	2	11	**72,00**	Aprovado
60	WÉRICA BENDER FIELDKIRCHER	4	3	2	6	**47,00**	Reprovado

Cargo:	**Operário**					
Insc.	*Nome do Candidato*	*Port.*	*C.G.*	*Leg./ Esp*	*Prova Escrita*	*Resultado*
58	ADRIANO WALTER	6	5	7	**58,00**	Aprovado
102	ALIEJE DOS SANTOS PEREIRA	1	3	2	**18,75**	Reprovado
112	ANA PAULA CORRÊA	5	4	8	**56,00**	Aprovado
84	ANA PAULA RAMBO	7	6	8	**67,50**	Aprovado
85	ANDRÉ LUÍS WULLHELMS	6	5	13	**80,50**	Aprovado
46	CATIÉLI LUARA PINTO DE SOUZA	8	6	8	**70,50**	Aprovado
32	DARCY MULLER	5	6	13	**80,25**	Aprovado
96	DOUGLAS RAFAEL FERNANDES	6	4	8	**59,00**	Aprovado
61	EDER MATTER EBERLE	4	6	14	**81,00**	Aprovado
40	EDUARDO ARIEL HALMENSCHLAGER	5	6	12	**76,50**	Aprovado
45	JAIRO CRISTIANO MACHADO SPRINGER	5	5	12	**73,75**	Aprovado
51	MARCELO JULIANO ZAWACKI	5	6	12	**76,50**	Aprovado
74	MARCO AURÉLIO POERSCH	6	6	11	**75,75**	Aprovado
111	MARLI INÊS KOCHEM	4	5	10	**63,25**	Aprovado
103	PEDRO JAIR SULZBACH DE MELLO	5	6	10	**69,00**	Aprovado
76	ROSANGELA JANETE MACHADO	5	5	9	**62,50**	Aprovado
75	SERGIO LUIZ DE LIMA RIBEIRO	6	6	13	**83,25**	Aprovado

86	SIRLEI DE FATIMA MACHADO	6	4	9	**62,75**	Aprovado
100	SOLANGE MARIA KLEIN JOHN	8	5	10	**75,25**	Aprovado
53	VALDACIR VILMAR DE MOURA	1	6	10	**57,00**	Aprovado
82	VANDERLEI ANDRE RAMBO	8	6	14	**93,00**	Aprovado
42	VANDERLEIA CRISTINA WILLERS	8	6	13	**89,25**	Aprovado
48	VOLMIR ARLINDO MATTES	5	5	13	**77,50**	Aprovado

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D5C7A4A1

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.